

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA - CISVITA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.550.540/0001-72 pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, Sala 303, Edifício, torna público que se encontra aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2025, objetivando a **Formação de registro de preços para aquisição de materiais médicos e medicamentos de serventia da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o disposto nos art.82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 14/02/2025 às 09h40min do dia 25/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h40min às 09h40min do dia 25/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das **09h40min** do dia **25/02/2025**.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário local.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. “Acesso Identificado”.

UNIDADES INTERESSADAS:

Policlínica Regional de Saúde - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA - CISVITA - BA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Formação de registro de preços para aquisição de materiais médicos e medicamentos de serventia da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no da plataforma até a data e hora prevista para fim do prazo de recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto ao Portal da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Considerando que os valores estimados dos lotes ultrapassam o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e que a subdivisão em cotas reservadas poderia acarretar possíveis prejuízos na execução do objeto, esta licitação não contemplará cota exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme os termos da lei.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado os dispostos nos itens 8.2 e seguintes deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca/Fabricante, exceto se serviço;

5.1.3. O fornecedor ao cadastrar sua proposta na Plataforma da BLL deverá informar a MARCA DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a

expressão “MARCA PRÓPRIA”, “PRÓPRIA” ou expressão equivalente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação;

5.1.4. O envio da proposta de preços inicial em papel timbrado, carimbada e assinada, junto à documentação de habilitação **é obrigatório**, assim como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado observando o valor **TOTAL** do **LOTE** em disputa.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do sistema, **nos formatos digitais PDF (assinada) e XLSX (excel)**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, quando for o caso;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

8.2. Habilitação jurídica

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor.

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor.

8.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida nos últimos **30 (trinta) dias** contados da data de sua apresentação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

8.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.8. Qualificação Técnico-Operacional

8.8.1. Comprovação de aptidão para o **Formação de registro de preços para aquisição de materiais médicos e medicamentos de serventia da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.8.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.8.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.

8.8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8.6. Certificando a compatibilidade da empresa proponente com as exigências editalícias, deverá ser anexado ao sistema, juntamente com a documentação de habilitação, a **Declaração Unificada Para Habilitação**, cujo modelo encontra-se no **ANEXO III**.

8.8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto a plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8.9. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.10. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9. A verificação dos documentos de habilitação exigidos neste edital será feita tão somente em relação ao licitante vencedor.

8.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, com certificado digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, em campo próprio do sistema, não sendo aceito qualquer outro meio de protocolo.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://cisvita.ba.gov.br/>, ou via e-mail: licitacaopoliclinica@gmail.com, conforme solicitação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

-
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
-

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do sistema da BLL em aba específica dentro do referido processo ou e-mail: licitacaopoliclinica@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local - **Vitoria da Conquista-BA**.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://cisvita.ba.gov.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

14.11.1. ANEXO II - Modelo de Proposta;

14.11.2. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada para Habilitação;

14.11.3. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.4. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Vitoria da Conquista - BA, em 06 de dezembro de 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
PRESIDENTE DO CISVITA

**APÊNDICE “A” DO TERMO DE
REFERÊNCIA****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP**

O presente documento visa planejar a realização da aquisição de materiais médicos e medicamentos, visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

1. Dados do processo:**Órgão Gerenciador da Ata**

Central de Abastecimento Farmacêutico

Objeto:

Medicamentos e materiais médicos hospitalares para a Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga destinados a garantir a continuidade na realização de exames, procedimentos médicos e demais atividades assistenciais, com o intuito de atender o previsto em Contrato de Programa aos entes consorciados do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga (CISVITA) - Bahia, através de Ata de Registro de Preço.

2. Diagnóstico inicial da contratação:

Considerando o que dispõe o art.196 da Constituição Federal de 1988 que “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

O presente Estudo Técnico Preliminar decorre da necessidade de ressuprimento do estoque de medicamentos e materiais médicos, uma vez que estes materiais exigem um novo processo licitatório para a celebração de novos contratos a fim de dar continuidade à assistência aos pacientes oriundos de 28 (vinte e oito) municípios que fazem parte do CISVITA.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista e Itapetinga-CISVITA, no qual a Policlínica Regional de Saúde está incluída, está em processo de construção do PCA (Plano de Contratação Anual), entretanto a necessidade apontada consta nos planejamentos dos setores responsáveis.

4. Requisitos da aquisição:**4.1 Natureza do serviço:**

Os materiais a serem contratados são caracterizados como bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

1.2 Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de 12 meses.

1.3 Relevância dos requisitos estipulados:

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O fornecedor terá o prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, para concluir a entrega dos produtos. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na demanda da Instituição e pelo que segue:

Os materiais solicitados devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e o número do lote de fabricação e o prazo de validade não deve ser inferior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam no estoque da Policlínica.

Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações e devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Estimativa das Quantidades:

PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	TIPO	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01							
1	Curativos especiais	450	UND	Curativo de fibras gelificantes (hidrofibra) composto por 100% de fibras de álcool polivinílico (PVA) e revestimento de hidroxipropilcelulose, com sulfato de prata, não aderente, recortável, não deixa resíduo. Estéril, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. Tamanho aproximado de: 10x10cm, podendo variar para mais ou menos 1cm.			
ITEM	TIPO	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 02							
1	Curativos especiais	70	UND	Curativo de não tecido absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Estéril, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. Tamanho aproximado de: 10x10cm, podendo variar para mais ou menos 1cm.			
ITEM	TIPO	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 03							
1	Curativos especiais	280	UND	Curativo de espuma com sulfato de prata para transferência de exsudato, autoaderente, sem borda, composto por uma camada de silicone e uma camada fina de espuma de poliuretano. Estéril, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. Tamanho			

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

				aproximado de: 10x12,5 cm, podendo variar para mais ou menos 1cm.			
ITEM	TIPO	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 04							
1	Curativos especiais	10	UND	Carboximetilcelulose sodica + alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, carbomero 940, trietanolamina, ácido bórico, hidantoína e sorbato de potássio. "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Apresentação: 85g.			
ITEM	TIPO	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 05							
1	Curativos especiais	20	UND	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo, almofada composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida constituída de hidrofibras 100% de Carboximetilcelulose sódica. Tamanho aproximado de: 15x15cm, podendo variar para mais ou menos 1cm.			

LOTE 06				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 100MG	UND	60
2	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5 ML IV	UND	20
3	278281	ADENOSINA, 3MG/ML, SOLUCAO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	UND	50
4	271710	AMIODARONA, 50 MG/ML EV AMPOLA 3 ML	UND	100
5	272434	ANLODIPINO 5 MG COMP	UND	30
6	268214	ATROPINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML, AMPOLA 1ML.	UND	100
7	270587	BETAMETASONA VALERATO, CREME TÓPICO TB. COM 15G.	UND	3
8	269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	UND	50
9	270095	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 5 MG/ML + GLICOSE 80MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 4ML	UND	120
10	267613	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG	UND	330
11	340105	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO	UND	140
12	448844	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, IM, AMPOLA 2 ML	UND	50
13	272043	CLONIDINA COMPRIMIDO 0,100 MG	UND	30
14	272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG, DE CLOPIDOGREL BASE,	UND	30

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

		COMPRIMIDO OU CAPSULA.		
15	425182	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML - 2,5ML	UND	50
16	270992	DICLOFENACO SODICO, COMPRIMIDO 50 MG	UND	180
17	273137	DICLOFENACO SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 75 MG AMPOLA 3ML	UND	20
18	267203	DIPIRONA SODICA, COMPRIMIDO 500 MG	UND	640
19	26825	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML	UND	100
20	267205	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO ORAL 500 MG/ML FR. COM 10ML	UND	15
21	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETAVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML	UND	10
22	268960	DOPAMINA CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10ML	UND	20
23	287687	EFEDRINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 50MG, AMPOLA 1ML	UND	25
24	268255	EPINEFRINA , SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1ML	UND	100
25	267282	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML	UND	400
26	270621	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	UND	100
27	272198	ETILEFRINA , CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	UND	12
28	271790	FENILEFRINA , CLORIDRATO 100MG/ML (10%), SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO C/ 5 ML	UND	5
29	Sem código	FLUORESCÉINA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3ML	UND	2
30	267666	FUROSEMIDA , SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML	UND	40
31	268111	HIDRALAZINA , 25 MG, COMP	UND	40
32	267674	HIDROCLOROTIAZIDA , 25 MG, COMPRIMIDO	UND	30
33	270219	HIDROCORTISONA , SUCCINATO SODICO, 500 MG, INJETÁVEL	UND	50
34	271157	INSULINA HUMANA NPH, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R). FR. COM 10ML	UND	5
35	271154	INSULINA MISTA REGULAR, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML. FR. COM 10ML	UND	5
36	268331	IPRATROPIO , BROMETO 0,025%, SOLUÇÃO ORAL 0,25MG/ML FR. COM 20ML	UND	3
37	273395	ISOSSORBIDA , DINITRATO, COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	UND	30
38	269845	LIDOCAINA , 100MG/ML(10%), SPRAY, FRASCO COM 50ML	UND	25
39	269846	LIDOCAINA , CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA - 30G	UND	130
40	269843	LIDOCAINA , CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 5ML,	UND	240
41	267613	LIDOCAINA , cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL	UND	110
42	269852	LIDOCAINA , CLORIDRATO 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML (1:200.000), SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA 20ML.	UND	180
43	273466	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UND	40
44	273467	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE 100ML	UND	8
45	293981	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE SODIO (13,125G + 0,1775G + 0,0466G + 0,3507G), PO PARA PREPARACAO EXTEMPORANEA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACHE.	UND	80
46	271599	METILPREDNISOLONA , SUCCINATO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FA + DIL.	UND	25
47	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL 10ML	UND	20
48	453501	NITROPRUSSETO , DE SODIO 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 2ML	UND	20
49	442584	NOREPINEFRINA , BITARTARATO DE 1MG/ML 4ML	UND	50
50	268504	ONDANSETRONA , CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML(4MG)	UND	100

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

51	267778	PARACETAMOL COMP 500 MG	UND	40
52	267777	PARACETAMOL, SOLUCAO ORAL, GOTAS 200MG/ML, FRASCO COM 15ML	UND	6
53	271352	PILOCARPINA 1% 10 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UND	4
54	267769	PROMETAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ML - 2ML	UND	10
55	269571	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	UND	2
56	294887	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	UND	5
57	412965	SIMETICONA 75MG/ML EMULSAO ORAL, FRASCO 10ML.	UND	430
58	268442	SUXAMETONIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML, FRASCO AMPOLA 10ML. (SUCCINILCOLINA, CLORETO).	UND	10
59	436536	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA, INJETÁVEL 20MG/ML, FRASCO 5ML	UND	5
60	274561	TROPICAMIDA 10G/ML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO COM 5ML	UND	80
LOTE 07				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	270494	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TOPICA (0,6UI + 0,01G) TUBO COM 30G	UND	20
LOTE 08				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	425182	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML - 2 ML	UND	25
02	267194	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML - 2ML	UND	50
03	270116	ETOMIDATO, SOLUCAO INJETAVEL 2MG/ML - 10ML	UND	25
04	267107	FENITOINA, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML - 5ML	UND	10
05	300725	FENOBARBITAL, SODICO 100MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, IM / IV, - 2ML	UND	25
06	424712	FENTANILA, CITRATO DE SOLUCAO INJETAVEL. USO IM/IV 0,0785 MG/ML, - 2 ML	UND	250
07	268510	FLUMAZENIL, SOLUCAO INJETAVEL 0,1MG/ML - 5ML	UND	10
08	268481	MIDAZOLAM, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML - 10ML	UND	200
09	272326	NALOXONA, SOLUCAO INJETAVEL 0,4MG/ML, AMPOLA 1ML	UND	10
10	305935	PROPOFOL, EMULSÃO INJETÁVEL 10MG/ML - 20ML	UND	460
11	292382	TRAMADOL, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML - 1ML	UND	10
LOTE 09				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÕES	UND.	QTD.
01	352317	ÁGUA, PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA, INJETÁVEL, 10ML AMPOLA CONTENDO A IMPRESSO " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO	UND	400
02	367898	ÁGUA, PARA INJEÇÃO, 500ML, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA BOLSA/FRASCO.	UND	80
03	303292	SOLUCAO DE CLORETO DE SÓDIO, POTÁSSIO E CALCIO+LACTATO DE SÓDIO (RINGER COM LACTATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA	UND	173
04	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ACONDICIONADO EM AMPOLA COM 100 ML, SISTEMA FECHADO.	UND	238
05	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ACONDICIONADO EM AMPOLA COM 500 ML, SISTEMA FECHADO.	UND	400
06	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ACONDICIONADO EM AMPOLA COM 250 ML, SISTEMA FECHADO.	UND	1200
07	270092	SORO GLICOSADO (SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%) SISTEMA FECHADO FRASCO COM 500 ML	UND	14
08	357880	SORO GLICOSADO (SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%) SISTEMA FECHADO FRASCO COM 250 ML	UND	10

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

09	267540	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25% 10ML	UND	10
10	267541	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50% 10ML	UND	200
11	Sem código	GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 10ML	UND	200
12	267162	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL A 19,1% AMPOLA 10ML	UND	200
13	448699	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL A 0,9% 10ML	UND	200
14	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, 100MG/ML (10%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 10ML	UND	200
LOTE 10				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	379725	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 70%. EMBALAGEM COM 30 ML.	UND	04
02	277319	ÁGUA OXIGENADA 10% - 1LT	UND	22
03	Sem código	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PA, ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR COM 1000 ML, QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O ÁLCOOL ETÍLICO TEM EVAPORAÇÃO MAIS LENTA QUE O ÁLCOOL ETÍLICO 96°GL, O QUE POSSIBILITA MAIOR TEMPO DE CONTATO COM A ÁREA A SER DESINFETADA, RAZÃO DE SUA MAIOR EFICIÊNCIA COMO BACTERICIDA.	UND	25
04	277541	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 184 DE 22/10/2001.	UND	756
05	269943	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, NÃO INFERIOR A 70%, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMações, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, AS INFORMações CONTIDAS NA ROTULAGEM DEVEM SER INDELÉVEIS, VISÍVEIS A OLHO NÚ E EM COR CONTRASTANTE COM A COR DA EMBALAGEM. NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO INFORMADA. ATENDER A (S) RESOLUÇÃO (OES) E PORTARIA (S) VIGENTE (S) ANVISA E INMETRO.	GALÃO	22
06	425283	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO/ ISOPROPANOL 100% PURO - 1 LITRO	UND	04
07	380018	GEL ANTISSEPTICO ÁLCOOL A 70% VALVULA PUMP COM AÇÃO REIDRATANTE, REGISTRADO COMO COSMÉTICO, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PARA DISPENSER DE ÁLCOOL GEL. BOMBINHA COM APROXIMADAMENTE 500 ML.	UND	74
08	269878	CLOREXIDINA, SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% - 100 ML	UND	200
09	269881	CLOREXIDINA, SOLUCAO AQUOSA 0,2% - 100 ML	UND	50
10	269877	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 4% - 100 ML	UND	135
11	277481	ESCOVA ASSÉPTICA CLOREXIDINA 2%	UND	384
12	345486	FORMOL A 10% - 1000 ML	UND	03
13	339560	FITA TESTE DE URINÁLISE. TIRAS REAGENTE PARA ANÁLISE URINÁRIA. A FITA TESTE APRESENTA 10 PARÂMETROS, COM A FITA TESTE É POSSÍVEL AVALIAR SEMIQUANTITATIVAMENTE A PRESENÇA DE: LEUCÓCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE OCULTO, NITRITOS, PH, DENSIDADE ESPECÍFICA, PROTEÍNA, GLICOSE E CETONAS, EM AMOSTRAS	FRASCO	02

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

		DE URINA, COMO FORMA DE TRIAGEM. FRASCO COM 100 UNIDADES/INDICAÇÃO COM TEMPO DE LEITURA E RESULTADO.		
14	369467	FITA TESTE , INDICADA PARA VERIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DO ORTOFTALDEÍDO, DESINFETANTE EM ALTO NÍVEL, ATRAVÉS DE MÉTODO SEMI QUALITATIVO ESPECÍFICO E COM LEITURA VISUAL. EMBALAGEM EM FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 15 UNIDADES, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO	07
15	Sem código	LUGOL FORTE , A 5% - 30 ML	UND	13
16	438102	LUGOL FRACO 2% - 15ML	UND	13
17	281657	OLEO CICATRIZANTE AGE, CONTÉM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA - 100ML.	UND	12
18	Sem código	ORTOFTALDEÍDO , SOLUÇÃO NEUTRA CONCENTRADA IGUAL OU SUPERIOR A 0,55% COM MARGEM DE DESVIO EM TORNO DE 10% INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS ODONTOMÉDICOHOSPITALARES, PRONTA PARA USO, SEM NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO OU DILUIÇÃO INICIAL, COM SUAVE ODOR. EMBALAGEM EM GALÕES CONTENDO 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALAO	35
19	Sem código	PERCLORETO FERRICO 50% - 30 ML	UND	06
20	428793	SOLUCAO , CONTENDO ÁCIDO ACÉTICO + ÁGUA DESTILADA QSP PARA 100ML. ÁCIDO ACÉTICO A 5%, DE USO GINECOLÓGICO PARA DIAGNOSTICO COLPOSCOPICO. FRASCO COM 250 ML NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DA FABRICAÇÃO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE PRESERVAÇÃO, IMPRESSÃO, VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. , APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRASCO	40
21	Sem código	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA – PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO E ENDOSCÓPIO, COM NO MÍNIMO 5 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO- IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, PARA PROCESSO DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA, DE AÇÃO RÁPIDA, DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,5 A 5 ML/L DE ACORDO O GRAU DE SUJIDADE. FRASCO COM 5000 ML.	GALAO	18
22	Sem código	SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE DIÓXIDO DE CLORO ESTABILIZADO A 7% EM SOLUÇÃO AQUOSA, NÃO CORROSIVO, NÃO TÓXICO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, COM FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO EM MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, SEM A NECESSIDADE DE NEUTRALIZAÇÃO PARA DESCARTE E NÃO PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE. FINALIDADE: DESTINA-SE A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS HOSPITALARES DA ÁREA DA SAÚDE E AO REPROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATIZADO DE ARTIGOS, SEMICRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS; ÁREAS CRÍTICAS, NÃO CRÍTICAS E SEMICRÍTICAS E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO; SUPERFÍCIES FIXAS, ENTRE OUTROS. GALÃO COM 05 LITROS COM FITA TESTE COM 50 UNIDADES.	GALÃO	06
LOTE 11				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	388014	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE – TIPO D – TC 22 – 18 G/25 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL PERCUTÂNEA ESTÉRIL, ATÓXICA, CUJA COMPOSIÇÃO É DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM PISTOLA UNIT. COD TC-22 18/25	UND	152
02	437407	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE – TIPO D – TC 12-P 14/10. DESCARTÁVEL PERCUTÂNEA ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CUJA	UND	321

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

		COMPOSIÇÃO É DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM PISTOLA UNIT. COD TC- 12-P 14/10		
03	Sem código	AGULHA ASPIRAÇÃO CHIBA, 22G X 25CM	UND	156
04	Sem código	GUIA PARA BIÓPSIA ENDOCAVITÁRIA, COMPATÍVEL COM APARELHO ALFAMED, TIPO VSL11C	UND	142
05	463003	PONTEIRA ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67 MM COMPATÍVEL COM MODELO DA UNIDADE.	UND	10
06	462999	PONTEIRA ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO TIPO FACA RETA PEQUENA 67 MM COMPATÍVEL COM MODELO DA UNIDADE.	UND	10
07	Sem código	ÓLEO SILICONE PARA LUBRIFICAÇÃO DAS VÁLVULAS DO ENDOSCÓPIO, 100ML.	UND	02
LOTE 12				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	208817	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
02	208789	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40
03	208757	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12
LOTE 13				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Sem código	AVENTAL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO SEM MANGA, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA MARRAR NO PESCOÇO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30GRAMAS/M2, ACABAMENTO NEW OVERLOCK, COR ESCURA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	400
02	462413	AVENTAL , USO HOSPITALAR, PARA CME, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO LAMINADO RESPIRAVEL E IMPERMEAVEL, GRAMATURA MINIMA DE 50 G/M², BRANCO, IMPERMEAVEL AO ALCOOL, HIPOALERGENICO, TAMANHO M, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO SISTEMA DE AJUSTE E FIXACAO ATRAVES DE DOIS PARES DE AMARRILHAS NAS COSTAS E CINTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE ATENDER A NR6	UND	7040
03	Sem código	CALÇA TNT DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30-40, COR AZUL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E NO TORNOZELO, INDICADO PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS EM PACIENTES.	UND	450
04	485312	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS, COM ELASTICO COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAO, DOTADA DE CLIPS NASAL EMBUTIDO ULTRA LEVE, CONSTITUIDA POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS SINTETICAS REPELENTES A LIQUIDO, HIPOALERGENICO, ATOXICA, INODORA, MALEAVEL E RESISTENTE, LIVRES DE MICRO ARTÍCULAS E FIAPOS DE EMENDAS, MANCHAS, FUROS OU QUALQUER DEFEITO, AS BORDAS DEVEM SER POR SISTEMA DE SOLDAGEM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA	UND	550
05	486882	MASCARA , DE PROTECAO RESPIRATORIA PARA AGENTES BIOLOGICO, N95/KN 95/PFF2 EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALERGICO, AJUSTAVEL AO CONTORNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELASTICO NAO DESFIANTE, COM FIXACAO ATRAS DA ORELHA, EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (E.F.B.) MINIMA DE 95%, REGISTRO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA ANVISA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA OU, EM CASO DE IMPORTACAO, DESDE QUE REGULARIZADA POR AGENCIA INTERNACIONAL EQUIVALENTE EM JURISDICAÇÃO MEMBRO DO INTERNATIONAL MEDICAL DEVICE REGULATORS FORUM (IMDRF). EM	UND	60

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

		EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		
06	436854	SAPATILHA , DESCARTAVEL, DE USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM TNT COM ELASTICO L, TAMANHO PADRAO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50
LOTE 14				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	348807	ABAIXADOR DE LINGUA , ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	PCT	28
02	279373	ABSORVENTE , HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	PCT	10
03	283964	BARBEADOR DESCARTÁVEL	UND	260
04	483363	CURATIVO REDONDO 25 MM DIÂMETRO – CX COM 500 UND.	CX	02
05	483362	CURATIVO TRANSPARENTE RESPIRÁVEL TIPO “BAND AID” – CX COM 10 UND.	CX	04
06	436310	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL	UND	35
07	445575	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE. CONFECCIONADO EM LÁTEX. COM TRAVA.	CX	16
08	475840	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA TUBO 1KG, INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO ELETROLÍTICO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PARA ÁGUA DESTILADA	UND	103
09	452355	ESPARADRAPO , MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICAS, DIMENSÕES 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ADEQUADA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UND	110
10	438974	FITA ADESIVA HOSPITALAR , CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL. DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA, SENDO MATERIAL IMPORTADO DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DO PAIS DE ORIGEM COM TRADUÇÃO JURAMENTADA PARA O IDIOMA PORTUGUÊS. EM CASO DE O ITEM COTADO SER ISENTO DO CERTIFICADO E/OU REGISTRO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ISENÇÃO.	UND	26
11	313628	LAMINA DE BISTURI CX C/100 Nº 12	UND	04
12	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR	UND	12
13	394593	PASTA CONDUTORA PARA E.E.G, EM FORMA DE GEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 1KG, CONTEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	13
14	332814	PRESERVATIVO MASCULINO , MATERIAL: LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 CM, LARGURA: 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,045 MM, APLICAÇÃO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICANTE.	UND	1440

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

15	Sem código	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA	UND	120
16	Sem código	TIRAS TESTE PARA GLICEMIA PARA APARELHO ON CALL PLUS II. FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	145
LOTE 15				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	438931	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL CILÍNDRICO	UND	310
02	479757	ESPECULO DE COLLINS, N. 02, EM AÇO INOX, COM REVESTIMENTO NÃO CONDUTIVO, COM ASPIRADOR DE FUMAÇA, PARA PROCEDIMENTO DE LEEP, PROCESSÁVEL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE ACORDO COM NBR 13851. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO INSTRUMENTO, TAMANHO, MARCA DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DO AÇO UTILIZADO. GARANTIA MÍNIMA 10 ANOS.	UND	02
03	479759	ESPECULO DE COLLINS VAGINAL, COM DUCTO DE SUÇÃO, N. 03, CORPO EM AÇO INOX, COM REVESTIMENTO NÃO CONDUTIVO, PROCESSÁVEL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE ACORDO COM NBR13851.	UND	02
04	452986	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL AUTOCLAVAVEL	UND	07
05	454574	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UND	07
06	445597	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO E PEDIÁTRICO COM LÂMINAS CURVAS E RETAS, CONTENDO: 01 CABO PEDIÁTRICO; 01 CABO ADULTO; 06 LÂMINAS CURVAS; 06 LÂMINAS RETAS; 02 ESTOJOS	UND	02
07	451035	MASCARA LARINGEA Nº 4 (50 kg a 70kg) DESCARTÁVEL	UND	07
08	451036	MASCARA LARINGEA Nº 5 (70 kg a 100kg) DESCARTÁVEL	UND	07
09	467751	PINÇA ALLIS. TAMANHO 25 A 30 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	02
10	Sem código	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	UND	470
11	474441	PINÇA PARA APREENSÃO DO DEFERENTE. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	02
12	600993	PINÇA PROFESSOR MEDINA 5 MM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	03
13	Sem código	PUNCH, PARA BIÓPSIA, DESCARTÁVEL, 3.00 MM, ESTÉRIL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EMBORRACHADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	312
14	Sem código	PUNCH, PARA BIÓPSIA, DESCARTÁVEL, 4.00 MM, ESTÉRIL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EMBORRACHADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	312
15	Sem código	PUNCH, PARA BIÓPSIA, DESCARTÁVEL, 5.00 MM, ESTÉRIL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EMBORRACHADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	156
16	478677	RESERVATORIO DE OXIGENIO, TIPO BOLSA, DE POLIETILENO E POLIURETANO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM VOLUME MINIMO DE 1500 ML, PARA SER UTILIZADO EM REANIMADOR MANUAL ADULTO, COMPATIVEL COM O REANIMADOR PRESENTE NA UNIDADE CONTEMPLADA. EMBALAGEM: PRIMARIA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO	UND	13

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

		FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE (PRECEDIDO DA PALAVRA LOTE), DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO (PRECEDIDO DA SIGLA DE IDENTIFICACAO ANVISA); NOME DO RESPONSAVEL TECNICO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.		
LOTE 16				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	415 180	FILME LASER SDQ TAMANHO (8X10) 20X25 CM PARA RAO-X E MAMOGRAFIA. PROCESSAMENTO A SECO DIGITAL. CAIXA COM 125 PELÍCULAS. MARCA KONICA MINOLTA. PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA. COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA.	CX	28
02	415 183	FILME RADIOGRAFICO , PARA IMPRESSAO DIGITAL, SECO, MODELO SD-Q, DIMENSOES 25 X 30 CM, COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS LASER DRY PRO 873 KONICA MINOLTA. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO; O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE (PRECEDIDO DA PALAVRA LOTE), DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSICAO, INSTRUcoes PARA USO, ADVERTENCIAS OU PRECAUCOES DE USO, Nº DO REGISTRO NA ANVISA /MS (PRECEDIDO DA PALAVRA ANVISA), NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, NÚMERO DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC); A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA.	CX	140
LOTE 17				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	446297	CONTRASTE , A BASE DE GADOLINIO COMPOSTO QUELADO, NAO-IONICO, BAIXA OSMOLARIDADE, PARA USO EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10ML	UND	1533
02	316334	CONTRASTE RADIOLOGICO IODADO, NÃO IÔNICO, BAIXA OSMOLARIDADE, EQUIVALENTE A 300 MG/ML DE IODO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100ML	UND	432
03	328922	CONTRASTE RADIOLOGICO IODADO NÃO IÔNICO, BAIXA OSMOLARIDADE, CONCENTRAÇÃO ENTRE 350 a 370MG/ML DE IODO, FORMA FARMACÊUTICA. SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO 50 ML	UND	14
LOTE 18				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	462971	ELETRODO eletrocirurgico ponta bola EB03 1,6mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
02	462986	ELETRODO eletrocirurgico ponta bola modelo EB01 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
03	462958	ELETRODO eletrocirurgico ponta alça modelo EAL05 1,6mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
04	Sem código	ELETRODO eletrocirurgico ponta alça modelo EAL13 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

05	Sem código	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG77, ponta bola 3mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
06	Sem código	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG64, alça redonda 10 mm x 10 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
07	Sem código	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG62, alça redonda 15 mm x 4 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
08	462938	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG65, alça redonda 15 mm x 10 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
09	Sem código	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG69, alça redonda 15 mm x 15 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
10	Sem código	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG66, alça redonda 20 mm x 10 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
11	462947	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG70, alça redonda 25 mm x 15 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
12	Sem código	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG68, alça redonda 30 mm x 10 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
13	462948	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG71, alça redonda 30 mm x 15 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
14	462936	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG74, alça quadrada 10 mm x 10 mm, modelo 1,6mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
15	Sem código	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG74, alça quadrada 10 mm x 10 mm, modelo 1,6mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
16	Sem código	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG72, alça retangular 10 mm x 4 mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
17	462946	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG73, alça retangular 10 mm x 15 mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
18	462938	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG79, alça retangular 15 mm x 10 mm, modelo 1,6mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
19	Sem código	ELETRODO eletrocirúrgico, tipo faca curva, corpo de inox cirúrgico de Ø 2,38 mm X 75 mm de comprimento; faca angulada 45°; Modelo: EF08. Ponteira compatível com caneta da marca Deltronix, para uso em bisturi elétrico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	10
20	462939	ELETRODO eletrocirúrgico, tipo faca reta, corpo de inox cirúrgico de Ø 2,38 mm X 75 mm de comprimento; Modelo: EF07. Ponteira compatível com caneta da marca Deltronix, para uso em bisturi elétrico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	10
21	461273	ELETRODO de alpaca, para EEG, côncavo, comprimento de 150 cm, compatível com aparelho iCelera Iblue 52 nano.	UND	50
LOTE 19				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	279887	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR	UND	04
02	279893	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE	UND	12
03	Sem código	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 CM X 30 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	ROLO	04

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

04	Sem código	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 CM X 40 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	ROLO	04
05	475102	BOCAL PARA ENDOSCOPIA COM ELÁSTICO	UND	13
06	440425	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, COM TAMPA, COR TRANSPARENTE, 15 LITROS.	UND	12
07	435412	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA (AR COMPRIMIDO) DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 250 A 500 ML	UND	10
08	321787	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL	UND	03
09	446326	POTES PARA ALGODÃO E GASES 400 A 500 ML, EM ACRÍLICO, COM TAMPA.	UND	20
10	Sem código	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO EM PVC, CRISTAL, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	35
LOTE 20				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	452024	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA) - TAMANHO 60 CM X 60 CM (+/- 5 CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 45 GR/M ² - NA COR VERDE OU AZUL - COMPOSTO POR 3 CAMADAS DE 100% POLIPROPILENO, AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUBOND) COMPÕEM SE POR FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA INTERNA (MELTBLOWN-SMS), DEVE SER COMPOSTA POR UMA Densa TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E GASES ESTERILIZANTES, AJA COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO PELOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ("BFE") DE NO MÍNIMO 98%.	UND	500
02	452026	MANTA (EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO) - TAMANHO 90 CM X 90 CM (+/- 5 CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 45 GR/M ² - NA COR VERDE OU AZUL - COMPOSTO POR 3 CAMADAS DE 100% POLIPROPILENO, AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUBOND) COMPÕEM SE POR FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA INTERNA (MELTBLOWN- SMS), DEVE SER COMPOSTA POR UMA Densa TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E GASES ESTERILIZANTES, AJA COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO PELOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ("BFE") DE NO MÍNIMO 98%.	UND	150
03	452011	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA) - TAMANHO 100 CM X 100 CM (+/- 5 CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 45 GR/M ² - NA COR VERDE OU AZUL - COMPOSTO POR 3 CAMADAS DE 100% POLIPROPILENO, AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUBOND) COMPÕEM SE POR FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA INTERNA (MELTBLOWN-SMS), DEVE SER COMPOSTA POR UMA Densa TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E GASES ESTERILIZANTES, AJA COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO PELOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ("BFE") DE NO MÍNIMO 98%. PACOTE COM 20 UNIDADES.	UND	500
04	332343	FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I) 19 MM X 30 M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS A CADA 5 CM DE FITA BEM IDENTIFICÁVEIS.	UND	12
05	332349	INDICADOR BIOLÓGICO , COM LEITURA BIOLÓGICA RÁPIDA, ENTRE 3 A 5 HORAS PARA LEITURA POSITIVA DE CRESCIMENTO DE ESPOROS, PARA	UND	463

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

		MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E CICLOS FLASSH, EM ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS OU COM PREVACUOS QUE OPERE A 132 -134 GRAUS C OU A 121 GRAUS C, CONTEM TIRA DE ESPOROS DOS GEOBACILLUUS STEAROTHERMOPHILUS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA IMPREGNADOS EM UMA TIRA DE PAPEL FILTRO, DENTRO UM PEQUENO TUBO TERMOPLASTICO DE CULTURA DENTRO DESTE TUBO DE CULTURA CONTEM UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA CONTENDO O MEIO DE CULTURA E UM INDICADOR QUE MUDA DE COR PARA AMARELO QUANDO EXISTEM ESPOROS VIVOS ANTE OU DEPOIS DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, OBTER RESULTADOS POSITIVOS IMPRESSOS E RÁPIDOS QUANDO HOVER FALHA NO PROCESSO E VISUAIS INCONFUNDÍVEIS, ELIMINANDO POSSIBILIDADES DE FALSOS NEGATIVOS		
06	332346	INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO EM QUALQUER TEMPERATURA ENTRE 115 °C A 140 °C, USO ÚNICO, PERMEÁVEL AO VAPOR, CUJA SUBSTÂNCIA QUÍMICA ATIVA REAJA AO VAPOR SATURADO, TEMPO E TEMPERATURA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO GRADUADA (ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO), QUE PERMITA A LEITURA PROGRESSIVA DA REAÇÃO QUÍMICA PRODUZIDA PELO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO M.S.	UND	655
07	380341	TESTE BOWIE DICK: O PACOTE TESTE É COMPOSTO POR UMA FOLHA IMPREGNADA COM UM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL POSICIONADA APÓS VÁRIAS CAMADAS DE PAPEL CARTÃO POROSO, ESPUMA E UMA FOLHA ESPECIAL DE ALERTA QUE POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS FALHAS DE REMOÇÃO INCOMPLETA DE AR INDICADO PARA TESTAR A REMOÇÃO DE AR E IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS DE VEDAÇÃO EM EQUIPAMENTOS A VÁCUO. APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO DE 13 X 11 X 2,5 CM PARA TESTE DO EQUIPAMENTO EM FOLHA DE ALERTA ALÉM DA FOLHA TESTE PRINCIPAL OFERECER FACILIDADE NA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA E AUMENTAR A SEGURANÇA.	UND	300
LOTE 21				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	363485	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO – CORTANTE 20 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE À SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA EM SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853.	UND	20
02	363482	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO – CORTANTE 13 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE À SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA EM SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853.	UND	20
03	363484	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO – CORTANTE 07 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE À SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA EM SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853.	UND	30
LOTE 22				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	461282	ELETRODO DE AGULHA CONCÊNTRICA PARA ELETRONEUROMIOGRAFIA DE 0,35MM DE DIÂMETRO E 40 MM DE COMPRIMENTO – CINZA	UND	250
02	461276	ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR 38X0,45 MM	UND	20
03	461264	ELETRODO DE SUPERFÍCIE PARA ELETRONEUROMIOGRAFIA 120 CM PACOTE COM 12 UND	PCT	280
04	461273	ELETRODO PARA EEG COMPATÍVEL COM APARELHO ICELERA IBLUE 52 NANO	UND	65
05	461261	ELETRODO , PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	900

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
				LOTE 23		
1	Sem código	4	UND	CREME COM UREIA A 10%, indicado para hidratação e manutenção do equilíbrio natural da pele seca e áspera. Apresentação: 100g.		
2	Sem código	35	UND	GEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS, composto de phmb 0,1% glicerina, hidroxietilcelulose e água purificada. Apresentação: 100ml.		
3	Sem código	10	UND	CREME HIDROFÓBICO capaz de formar um filme protetor com a função barreira para prevenção de dermatites por incontinência e para hidratação profunda da pele íntegra. Composição á base de óleo de amêndoas doce e cera de abelha, propilparabeno, hidróxido de sódio, fragrância e água purificada. Livre de derivados de petrolato e/ou óxido de zinco. Bisnaga: 100g e 200g		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				LOTE 24	UNITÁRIO	TOTAL
1	444354	30	PCT	ATADURA DE CREPOM, dimensões de 10 cm x 4,5 m, contendo 9 fios/cm², medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isentas de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.		
2	444364	115	PCT	ATADURA DE CREPOM, dimensões de 15 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm², medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isentas de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.		
3	444370	35	PCT	ATADURA DE CREPOM, dimensões de 20 cm x 4,5 m, contendo 9 fios/cm², medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isentas de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.		
4	444364	390	UND	ATADURA DE CREPOM, em tecido sintético misto, dimensões de 15cm de largura x 2,20m de comprimento, 24g, enrolada em si mesma, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de isenção do registro do Ministério da Saúde, embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA, deve atender a Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro . Portaria Nº. 106/2003 do Inmetro e NBR		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

				14056 e a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 25						
1	439653	200	UND	SERINGA DE INSULINA, descartável, de uso único, atóxica, Com escala graduada de 1 em 1 unidades, sem espaço morto, e com capacidade para até 50 unidades de insulina, seringa com dispositivo de segurança fixa no corpo da mesma, agulha fixa de 8 mm de comprimento x 0,30 mm de diâmetro(30 g 5/6), descartável, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem primária acondicionada de acordo com a normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, data da esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA.		
2	439616	1400	UND	SERINGA DE 03 ML sem agulha lauerslip descartável, estéril, prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilíndrico, flange de apoio aos dedos, embolo com pistão com pistão lubrificado ajustado ao cilindro, com graduação em ML, número e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de Vencimento.		
3	439615	2250	UND	SERINGA DE 05 ML sem agulha lauerslip descartável, estéril, prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilíndrico, flange de apoio aos dedos, embolo com pistão com pistão lubrificado ajustado ao cilindro, com graduação em ML, número e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de validade de 5 anos.		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

4	439617	4400	UND	SERINGA DE 10 ML sem agulha lauerslip descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, Apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilíndrico, flange de apoio aos dedos, embolo com pistão com pistão lubrificado ajustado ao cilindro, com graduação em ML, número e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de validade de 5 anos.		
5	439645	3500	UND	SERINGA de 20 ml sem agulha lauerslip descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, Apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilíndrico, flange de apoio aos dedos, embolo com pistão com pistão lubrificado ajustado ao cilindro, com graduação em ML, número e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de validade de 5 anos.		
6	439636	150	UND	SERINGA DE 60 ML sem agulha, bico tipo cateter, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilíndrico, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão com pistão lubrificado ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem devem estar impressos: dados de identificação do produto, origem, lote e data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 26						
1	439001	276	UND	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10cm x 4,5m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
3	Sem código	6	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO. caixa com 75 unidades.		
4	Sem código	46	CX	LÂMINA PONTA FOSCA caixa c/ 50		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 27						
1	279726	30	UND	ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

2	269983	2430	UND	COMPRESSA DE GAZE 100% algodão, estéril, de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0 cm, densidade de 13 fios por cm ² . Seguir NBR 13843. Apresentação: Embalagem: pacotes com 10 unidades, primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirrogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.		
3	269979	200	UND	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - NÃO ESTÉRIL - 7.5 cm X 7.5 cm - 13 FIOS - PACOTE COM 500 UNIDADES.		
4	462497	160	PCT	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO , Sem Radiopaco, medindo 50X45cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm ² Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overloque, Cantos Arredondados, Embaladas em Pacotes com 50 peças. < Registro ANVISA : 80037490005 >		
5	464188	35	PCT	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO , Sem Radiopaco, medindo 23x25cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm ² Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overloque, Cantos Arredondados, Embaladas Em Pacotes Com 50 Peças. < Registro ANVISA : 10307130015 >		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 28						
1	Sem código	1500	UND	AGULHA , hipodérmica 13x4,5, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permite encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
2	Sem código	950	UND	AGULHA , hipodérmica 30x0,7, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permite encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

3	Sem código	900	UND	AGULHA, hipodérmica 30x0,8, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permite encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
4	Sem código	3600	UND	AGULHA, hipodérmica 40x12, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permite encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
5	Sem código	390	UND	AGULHA 27 G para anestesia raquidiana		
6	401212	156	UND	AGULHA ASPIRAÇÃO CHIBA, 22G X 25CM.		
7	388014	160	UND	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE – TIPO D – TC 22 – 18 G/25 cm de comprimento, descartável percutânea estéril, atóxica, cuja composição é de aço inoxidável aisi 304, com estrutura de policarbonato, compatível com pistola unit. Cod.		
8	394751	350	UND	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE – TIPO D – TC 12-P 14/10. descartável percutânea estéril, atóxica, apirrogênica, cuja composição é de aço inoxidável aisi 304, com estrutura de policarbonato, compatível com pistola unit. cod tc- 12-p 14/10.		
9	Sem código	150	UND	GUIA PARA BIÓPSIA ENDOCAVITÁRIA, compatível com aparelho alfamed, tipo vsl11c.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 29						
1	479142	4	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, pacote com 8 unidades, tamanho P.		
2	479141	8	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, pacote com 8 unidades, tamanho M.		
3	601829	15	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, pacote com 8 unidades, tamanho G		
4	460706	8	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, pacote com 7 unidades, tamanho Extra G		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 30						
1	481788	1.580	UND	LENÇOL DE PAPEL para cama medindo 50 cm de largura x 50 m de comprimento, 100% celulose, não estéril, resistente e uniforme em toda a extensão, com bordas sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.		
2	481789	250	UND	LENÇOL DE PAPEL para cama medindo 70 cm de largura x 50 m de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda a extensão, com bordas sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

				validade, lote e registro no Ministério da Saúde.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/TOTAL	
LOTE 31						
1	460347	50	UND	CATETER , intravascular para punção periférica nº 16G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de média permanência-constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconada com bisel curto triangulado e tri facetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em bioma-terial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com a NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do Ministério da Saúde.		
2	438249	2300	UND	CATETER , intravascular para punção periférica nº 18G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de média permanência-constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel curto triangulado e tri facetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com a NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do Ministério da Saúde.		
3	445301	3200	UND	CATETER , intravascular para punção periférica nº 20G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de média permanência-constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel curto triangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com a NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

				com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do Ministério da Saúde.		
4	438244	1900	UND	CATETER , intravascular para punção periférica nº 22G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de média permanência-constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, sili-conizada com bisel curto triangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em bio material de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com a NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do Ministério da Saúde.		
5	438243	300	UND	CATETER , intravascular para punção periférica nº 24G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de média permanência-constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel curto triangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com a NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do Ministério da Saúde.		
ITEN	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
				LOTE 32		
1	386356	1600	UND	EQUIPO duas vias polifix multivias com clamp.		
2	281420	2600	UND	CATETER tipo óculos para oxigênio Nº 12		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

3	428798	500	UND	EQUIPO macro gotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, epirrogênica, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante tri facetado, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter			
4	428800	20	UND	EQUIPO micro gotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, epirrogênica, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante tri facetado, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter.			
5	457484	390	UND	TORNEIRINHA de alto fluxo de 03 vias, descartável, estéril, confeccionada em plástico resistente, transparente, com dimensões reduzidas e praticas, volante em polietileno, giratório, setas indicativas, acionamento macio, conector luer lock rotativo que permita conexão rápida e segura a qualquer tipo de equipo, cateteres e tubos extensores. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Esterilizado a oxido de etileno. Na embalagem devera conter dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 33							
1	454394	6	UND	SONDA aspiração traqueal. 10			
2	454395	6	UND	SONDA aspiração traqueal. 12			
3	454392	14	UND	SONDA aspiração traqueal. 14			
4	454393	14	UND	SONDA aspiração traqueal. 16			
5	Sem código	6	UND	SONDA aspiração traqueal. 18			
6	Sem código	6	UND	SONDA aspiração traqueal. 20			
7	435970	30	UND	SONDA DE ALIVIO NUMERO 06			
8	435971	30	UND	SONDA DE ALIVIO NUMERO 08			
9	435972	57	UND	SONDA DE ALIVIO NUMERO 10			
10	435976	42	UND	SONDA DE ALIVIO NUMERO 12			
11	435973	42	UND	SONDA DE ALIVIO NUMERO 14			
12	435985	82	UND	SONDA DE ALIVIO NUMERO 16			
13	435983	80	UND	SONDA DE ALÍVIO NUMERO 18			
14	435984	5	UND	SONDA DE ALÍVIO NUMERO 20			
15	438396	10	UND	SONDA NASOGÁSTRICA NUMERO 10			
16	438397	10	UND	SONDA NASOGÁSTRICA NUMERO 12			
17	438398	10	UND	SONDA NASOGÁSTRICA NUMERO 14			
18	438399	10	UND	SONDA NASOGÁSTRICA NUMERO 16			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 34							
1	451035	7	UND	MÁSCARA laríngea nº 4			
2	Sem código	7	UND	MÁSCARA laríngea nº 5			
5	422824	6	UND	CÂNULA de Guedel nº 0			

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

6	422819	6	UND	CÂNULA de Guedel nº1			
7	427150	6	UND	CÂNULA de Guedel nº2			
8	422817	6	UND	CÂNULA de Guedel nº3			
9	422820	6	UND	CÂNULA de Guedel nº4			
10	422818	6	UND	CÂNULA de Guedel nº5			
11	451198	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.4.0, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.			
12	451192	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.4.5, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.			
13	451196	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.5.0, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.			

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

14	451202	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.5.5, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
15	451203	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.6.0, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
16	451205	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.6.5, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
17	451201	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.7.0, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

18	451194	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.7.5, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
19	451206	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.8.0, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
20	451200	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.8.5, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
21	451199	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.9.0, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 35						
1	313571	3	CAIXA	LAMINA DE BISTURI cx c/100 n °11		
2	273178	3	CAIXA	LAMINA DE BISTURI cx c/100 n ° 15		
3	273179	3	CAIXA	LAMINA DE BISTURI cx c/100 nº 21		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

4	242918	3	CAIXA	LAMINA DE BISTURI cx c/100 nº 22			
5	313631	3	CAIXA	LAMINA DE BISTURI cx c/100 nº 23			
6	375573	50	CAIXA	AUTO LANCETA automática (caixa com 100 unidades)			
7	412639	120	UND	PORTA LAMINA, uso laboratorial, tipo frasco, em prolipropileno, com tampa em rosca, divisão interna para 03 laminas.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 36							
1	461245	10	PCTE	ELETRODO, para monitorização cardíaca, infantil, com gel, descartável, dorso de papel micro poroso, revestido em papel hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Apresentar registro do produto na ANVISA. Pacote com 50 unidades.			
2	461261	1000	PCTE	ELETRODO, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICRO POROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADE			
3	461273	50	UND	ELETRODO de alpaca, para EEG, côncavo, comprimento de 150 cm, compatível com aparelho iCeler lblue 52 nano.			
4	sem código	10	UND	PONTEIRA ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO TIPO FACA RETA PEQUENA 67 MM COMPATÍVEL COM MODELO DA.			
5	sem código	10	UND	PONTEIRA ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67 MM COMPATÍVEL COM MODELO DA UNIDADE.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 37							
1	445186	5580	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL - confeccionado em falso tecido com manga, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para marrar no pescoço, gramatura mínima de 30gramas/M2, acabamento New overloque, cor branca, embalagem com dados de identificação, data de fabricação.			
2	428620	30	PCTE	TOUCA, sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso unico, descartável, gramatura de 30 g/m2. Embalagem pacote com 100 unidade			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 38							
1	479743	70	UND	ESPÉCULO VAGINAL G descartável			
2	479744	365	UND	ESPÉCULO VAGINAL M descartável			
3	479745	255	UND	ESPÉCULO VAGINAL P descartável			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 39							
1	487386	5	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.			
2	487387	4	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e			

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

				filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.			
3	487381	9	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0 , fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.			
4	487380	4	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5.0 , fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.			
5	487004	2	CX	FIO CIRÚRGICO CAT GUT cromado absorvível.2. 0, c/ ag 4.0 cm 1/2 círculo cilíndrica 70 cm c0mp. Para cirurgia ginecológica. Embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, Caixa com 24 unidades.			
6	487002	2	CX	FIO CIRÚRGICO CAT GUT cromado absorvível . 3.0, c/ ag 3,64 cm 1/2 círculo cilíndrica 70 cm comp. Para cirurgia ginecológica. Embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 24 unidades.			
7	486996	3	CX	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0 c/agulha, multifilamento, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/- 5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 2,2 (+/- 0,1) cm, % círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope). Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Caixa com 24 unidades.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 40							
1	442385	8	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO , medindo 10 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.			
2	443438	8	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO , medindo 15 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.			
3	442384	8	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO , medindo 20 cm x 100 m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.			
4	442386	12	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO , medindo 30 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega			

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

5	Sem código	8	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, medindo 35 cm x 50 m, em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.				
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR			
					UNITÁRIO	TOTAL		
LOTE 41								
1	269891	35	CX	LUVA, de procedimento, tamanho PP, nao esteril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, caixa com 100 unidades.				
2	269894	280	CX	LUVA, de procedimento, tamanho P, não esteril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, caixa com 100 unidades.				
3	269893	390	CX	LUVA, de procedimento, tamanho M, não esteril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, caixa com 100 unidades.				
4	269892	5	CX	LUVA, de procedimento, tamanho G, não esteril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, caixa com 100 unidades.				
5	269946	25	PAR	LUVA, cirúrgica, número 6.5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superiora 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima ente 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva.				
6	269839	330	PAR	LUVA, cirúrgica, número 7.0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superiora 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva.				
7	269838	190	PAR	LUVA, cirúrgica, número 7.5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômicos, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva.				
8	272777	350	PAR	LUVA, cirúrgica, número 8.0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva.				
9	269947	30	PAR	LUVA, cirúrgica, número 8.5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva.				
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR			
					UNITÁRIO	TOTAL		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

LOTE 42							
1	272821	4	UND	CABO, para bisturi, n. 03, em aço inoxidável, para lâminas de n. 10 a 17, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da saúde.			
2	481968	5	UND	ESCOVA de limpeza para endoscópio.			
3	343660	2	UND	PORTA AGULHA de Mayo Hegar,14 ou 16 cm; em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação; procedência data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.			
4	445450	6	UND	CLIFE de hemostasia descartável: indicado para o posicionamento de clipe endoscópico em tecidos do trato gastrointestinal; revestimento em polietileno com canal de 2,8 mm de diâmetro; comprimento 230 cm; possui clipe em sua extremidade distal com abertura de 12 mm. Modelo: GCS-12-26-230. Compatível com canal de trabalho do endoscópio ≥ 2.6 mm.			
5	378163	2	UND	CANETA PARA BISTURI elétrico duplo comando manual modelo CD02.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 43							
1	425845	3	UND	TERMOHIGROMETRO, digital, para determinar a temperatura e a umidade de ambientes, com escala de temperatura -15 +50 graus c e faixa de medição de umidade de 25 a 98%. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. atender a(s) resoluções vigentes da ANVISA.			
2	Sem código	5	UND	MEDIDOR de glicemia sanguínea ON CALL PLUS II.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 44							
1	269876	26	UND	CLOREXIDINA solução degermante a 2%. frasco com 1000 ml. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.			
2	Sem código	7	UND	ÉTER ALCOOLIZADO 1000 mL.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 45							
1	246658	150	UND	LACRE DE SEGURANÇA, com 16 cm, produzidos em polipropileno, numerados e personalizados em hotstamping (até 8 dígitos), dispostos em penes com 10 unidades. cores: azul, amarelo, laranja, natural, preto, verde e vermelho			
2	235223	2	UND	PAPEL FILME. material: polipropileno e pigmento master, de tamanho: 20 cm de largura x 100 m de comprimento.			
3	257074	26	PAR	PAR DE PROTETOR AUDITIVO de inserção sem cordão			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 46							
1	430573	3	PCT	SACO REFORÇADO para acondicionamento de resíduos químicos e tóxicos. Fabricado em polietileno de alta densidade oferecendo uma perfeita resistência mecânica, com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme. Capacidade 40 litros pacote com 100 unidades.			

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

2	219924	10	PCT	BOBINA SACO plástico transparente 40 cm x 60 cm, reforçado, pacote com 500 unidades.			
3	314499	12	UND	CAIXA ORGANIZADORA de plástico, com tampa, cor transparente, 29 litros.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 47							
1	Sem código	15	UND	VASELINA EM PASTA. Embalagem: pote com 500 gramas			
2	235451	3	FRASCO	ÓLEO SILICONE para lubrificação das válvulas do endoscópio, 100ml.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 48							
1	396946	40	CX	TESTE DE UREASE utilizado na identificação da bactéria h. pylori em tecido de mucosa gástrica (biopsia) colhida por endoscopia. Caixa contendo 50 micros tubos com 0,5 ml cada (50 testes).			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 49							
1	389616	3600	UND	CONECTOR para Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, em PVC atóxico flexível, DEHP Free. Este conector pode ser acoplado a equipos de administração I.V., e em outras conexões utilizadas na administração de diferentes soluções contínuas e/ou intermitentes. Possui válvula antirrefluxo em policarbonato, com abertura por pressão; conector macho reversível e retrátil, em PVC atóxico e tampa protetora em polietileno de alta densidade, suportar pressão de até 300 PSI. Estéril e apirógeno..			
2	458076	160	UND	CONECTOR, de duas vias, para tomografia computadorizada e ressonância magnética, em pvc atóxico, para injeção de meios de contraste e /ou soro fisiológico através de injetora de contraste, de duas cabeças. Possui conector macho e fêmea, com perfurador, câmara gotejadora e clamp, acoplados ao extensor central produto suporta pressão de ate 300 psi, estéril e apirrogênico. A embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.			
3	457555	360	UND	SERINGA PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE para ressonância magnética, tubo de conexão em y kit com 2 seringas de 60 ml, 1 tubo de conexão e 2 dispositivos de enchimento. Atóxico, apirrogênico, estéril. Compatível com equipamento de ressonância magnética. Modelo da bomba injetora de ressonância utilizada no serviço Marca da bomba injetora da ressonância: Guerbet Group Company.			
4	457556	225	PAR	SERINGAS PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE, descartável, estéril, atóxico, apirrogênico, para bomba injetora de contraste da tomografia computadorizada. Seringa dupla Fastload CTA com Tubo J capacidade de 200 ml. 2 seringas de 200 ml, tubo y de conexão de baixa pressão e um tubo de enchimento. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 50							

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

1	415183	150	CX	FILME RADIOGRAFICO, para impressão digital, seco, modelo sd-q, dimensões 25 x 30 cm, compatível com as impressoras laser dry pro 873 Konica Minolta. Embalagem: embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra lote), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra ANVISA), nome do responsável técnico, número do serviço de atendimento ao consumidor (sac); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Unidade de fornecimento: caixa.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 51						
1	437161	20	GA LÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. Embalagem de 05 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 52						
1	332349	480	UND	INDICADOR BIOLÓGICO, com leitura biológica rápida, entre 3 a 5 horas para leitura positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por vapor e ciclos flassh, em esterilizadores gravitacionais ou com prevacuos que opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contem tira de esporos dos geobacillus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplastico de cultura dentro deste tubo de cultura contem uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilização, obter resultados positivos impressos e rápidos quando houver falha no processo e visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 53						
1	327566	40	AMP.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5 ml ivconector para ressonância magnética e tomografia computadorizada, em pvc atóxico flexível, dehpfree. este conector pode ser acoplado a equipos de administração i.v., e em outras conexões utilizadas na administração de diferentes soluções contínuas e/ou intermitentes. possui válvula antirrefluxo em policarbonato, com abertura por pressão; conector macho reversível e retrátil, em pvc atóxico e tampa protetora em polietileno de alta densidade, suportar pressão de até 300 psi. estéril e apirógeno.		
2	340105	140	CPR	CETOPROFENO, comprimido 100 mg.		
3	268115	50	AMP.	HIDRALAZINA 20mg/ml, solução injetável, ampola 1 ML.		
4	267674	30	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg comprimido.		
5	269843	150	FR- AMP	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML.		
6	273167	60	BISNA GA	NEOMICINA, sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 15 g.		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

7	345259	25	AMP	TARTARATO DE METOPROLOL 1 mg/ml ampola 5 ml			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 54							
1	424712	300	FR-AMP	FENTANILA, citrato de solução injetável. Uso IM/IV 0,0785 mg/ml, frasco-ampola 10 ml			
2	268481	250	AMP	MIDAZOLAM, solução injetável 5mg/ml – ampola 3 mL			
3	304871	50	AMP	MORFINA, sulfato, solução injetável 10mg/mL ampola 1mL.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 55							
1	452796	1200	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% acondicionado em ampola com 250 ml, sistema fechado.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 56							
1	467751	2	UND	PINÇA ALLIS. TAMANHO 25 A 30 CM DECOMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.			
2	sem código	470	UND	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL.			
3	474441	2	UND	PINÇA PARA APREENSÃO DO DEFERENTE. CONFECCIONADO EM AÇO.			
4	333859	1	UND	PINÇA MOSQUITO curva para vasectomia 12 cm aço inox.			
5	217453	20	UND	PINÇA de biopsia, para endoscopia, em aço inoxidável, com 1,8 mm de diâmetro, 160 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm).			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 57							
1	435412	6	UND	COPO UMIDIFICADOR para oxigenoterapia (oxigênio) de polipropileno, capacidade de 250 a 500 ml.			
2	478677	13	UND	RESERVATORIO DE OXIGENIO, tipo bolsa, de polietileno e poliuretano, reutilizável, autolavável, com volume mínimo de 1500 ml, para ser utilizado em reanimador manual adulto, compatível c+a2:g207om o reanimador presente na unidade contemplada, embalagem: primaria de acordo com as normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra lote), data de fabricação, prazo de validade, numero do registro (precedido da sigla de identificação ANVISA); nome do responsável técnico; a embalagem integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 58							
1	Sem código	312	UND	PUNCH PARA BIÓPSIA, descartável, 3.00 mm, estéril, lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.			

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

2	Sem código	312	UND	PUNCH PARA BIÓPSIA , descartável, 4.00 mm, estéril, lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.			
3	Sem código	160	UND	PUNCH PARA BIÓPSIA , descartável, 5.00 mm, estéril, lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado. embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 59							
1	363485	20	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente à sua capacidade em litros. Revestida em saco plástico para acondicionar o material descartado.			
2	363482	20	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente à sua capacidade em litros. Revestida em saco plástico para acondicionar o material descartado, em conformidade com a norma NBR 13853.			
3	363484	30	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE 07 litros em papelão resistente para o peso equivalente à sua capacidade em litros. revestida em saco plástico para acondicionar o material descartado. em conformidade com a norma NBR 13853.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 60							
1	452024	500	UND	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA) - tamanho 60 cm x 60 cm (+/- 5 cm), gramatura mínima de 45 gr/m ² - na cor verde ou azul - composto por 3 camadas de 100% polipropileno, as duas camadas externas (spubond) compõem se por fibras longas e contínuas que conferem maleabilidade ao material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão. a camada interna (meltblown- sms), deve ser composta por uma densa trama de microfibras que, embora permita a passagem de ar e gases esterilizantes, aja como barreira contra agentes contaminantes. a embalagem deve permitir sua utilização pelos métodos de esterilização: vapor, óxido de etileno e peróxido de hidrogênio. o produto deve apresentar laudo.			
2	452011	500	UND	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA) - tamanho 100 cm x 100 cm (+/- 5 cm), gramatura mínima de 45 gr/m ² - na cor verde ou azul - composto por 3 camadas de 100% polipropileno, as duas camadas externas (spubond) compõem se por fibras longas e contínuas que conferem maleabilidade ao material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão. a camada interna (meltblown-			
3	332343	14	UND	FITA ADESIVA ZEBRADA indicadora de esterilização a vapor (indicador químico classe i) 19 mm x 30 m, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5 cm de fita bem identificáveis.			
4	332346	750	UND	INTEGRADOR QUÍMICO a vapor para esterilização em qualquer temperatura entre 115 °C a 140 °C, uso único, permeável ao vapor, cuja substância química ativa reaja ao vapor saturado, tempo e temperatura com janela de visualização graduada (aceitação e rejeição), que permita a leitura progressiva da reação química produzida pelo ciclo de esterilização. devidamente registrado no m.s.			

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

5	380341	300	UND	TESTE BOWIE DICK: o pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível posicionada após várias camadas de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta que possibilita a identificação de outras falhas de remoção incompleta de ar indicado para testar a remoção de ar e identificar possíveis falhas de vedação em equipamentos a vácuo. apresentação: pacote pronto de 13 x 11 x 2,5 cm para teste do equipamento em folha de alerta além da folha teste principal oferecer facilidade		
---	--------	-----	-----	---	--	--

7. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Obrigatoriamente deverão ser utilizados parâmetros e metodologias constantes na IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e demais meios necessários, em busca de salvaguardar os atos desta Administração.

O custo estimado total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme custos unitários.

8. Objetivo e demais observações:

OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO: O objetivo principal desse processo é garantir o fornecimento de produtos de qualidade que atendam as necessidades clínicas dos pacientes, garantindo eficácia no tratamento, respeitando os padrões de segurança e regulamentações pertinentes.

BENEFÍCIOS: Os medicamentos e materiais médicos hospitalares são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupção dos serviços e no tratamento de pacientes, sendo assim, sua aquisição irá garantir a prestação de uma assistência qualificada.

NECESSIDADE: Continuidade na prestação qualificada da assistência a saúde.

RESULTADOS ESPERADOS: Reabastecimento do estoque e continuidade na prestação qualificada da assistência a saúde de pacientes dos municípios consorciados.

CONSIDERAÇÕES:
 Após todo o estudo realizado expomos as considerações abaixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento na aquisição de medicamentos e de materiais médicos hospitalares.
 CONSIDERANDO que a contratação do objeto requerido através de Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços, faz-se necessária visando suprir o estoque de medicamentos e materiais médicos hospitalares da Central de Abastecimento Farmacêutico da Policlínica, garantindo a manutenção do serviço e a prestação qualificada da assistência à saúde aos usuários do SUS provenientes dos municípios consorciados.
 CONSIDERANDO que esta contratação se demonstra viável, pois visa a redução de riscos a saúde, higiene, segurança e garante um atendimento de qualidade aos setores da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga.
 CONSIDERANDO que não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir, visto que os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequado e posteriormente recolhido pela empresa contratada pelo CISVITA que realiza o descarte correto destes resíduos sob a coordenação da Assessoria Técnica Administrativa.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a saber:
 Art. 82: [...]
 § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
 Deste modo, a presente aquisição será dividida em itens.

10. Responsabilidade da equipe de planejamento pela elaboração e conteúdo do documento:

Certificamos, para devidos fins, que a POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA E ITAPETINGA/SETOR DE FARMÁCIA são responsáveis pela elaboração do presente documento, que compila A COMPRA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Vitoria da Conquista - BA, em 06 de dezembro de 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
PRESIDENTE DO CISVITA

(responsáveis)

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Unidade Orçamentária: Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga.

1.2. Requisitante: Central de Abastecimento Farmacêutico.

1.3. Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais médico-hospitalares, curativos especiais e medicamentos orais e injetáveis com registro na Vigilância Sanitária, conforme descrito abaixo:

PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	TIPO	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01							
1	Curativos especiais	450	UND	Curativo de fibras gelificantes (hidrofibra) composto por 100% de fibras de álcool polivinílico (PVA) e revestimento de hidroxipropilcelulose, com sulfato de prata, não aderente, recortável, não deixa resíduo. Estéril, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. Tamanho aproximado de: 10x10cm, podendo variar para mais ou menos 1cm.			
ITEM	TIPO	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 02							
1	Curativos especiais	70	UND	Curativo de não tecido absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Estéril, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. Tamanho aproximado de: 10x10cm, podendo variar para mais ou menos 1cm.			
ITEM	TIPO	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 03							
1	Curativos especiais	280	UND	Curativo de espuma com sulfato de prata para transferência de exsudato, autoaderente, sem borda, composto por uma camada de silicone e uma camada fina de espuma de poliuretano. Estéril, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. Tamanho aproximado de: 10x12,5 cm, podendo variar para mais ou menos 1cm.			
ITEM	TIPO	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 04							
1	Curativos especiais	10	UND	Carboximetilcelulose sodica + alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, carbomero 940, trietanolamina, ácido bórico, hidantoína e sorbato de potássio. "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Apresentação: 85g.			
ITEM	TIPO	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 05							
1	Curativos especiais	20	UND	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo, almofada composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida constituída de hidrofibras 100% de Carboximetilcelulose sódica. Tamanho aproximado de: 15x15cm, podendo variar para mais ou menos 1cm.			

LOTE 06				
ITEM	CATMA T	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 100MG	UND	60
2	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5 ML IV	UND	20
3	278281	ADENOSINA, 3MG/ML, SOLUCAO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	UND	50
4	271710	AMIODARONA, 50 MG/ML EV AMPOLA 3 ML	UND	100
5	272434	ANLODIPINO 5 MG COMP	UND	30
6	268214	ATROPINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML, AMPOLA 1ML.	UND	100
7	270587	BETAMETASONA VALERATO, CREME TÓPICO TB. COM 15G.	UND	3
8	269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	UND	50
9	270095	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 5 MG/ML + GLICOSE 80MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA, 4ML	UND	120
10	267613	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG	UND	330
11	340105	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO	UND	140
12	448844	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, IM, AMPOLA 2 ML	UND	50
13	272043	CLONIDINA COMPRIMIDO 0,100 MG	UND	30
14	272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG, DE CLOPIDOGREL BASE, COMPRIMIDO OU CAPSULA.	UND	30
15	425182	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML - 2,5ML	UND	50
16	270992	DICLOFENACO SODICO, COMPRIMIDO 50 MG	UND	180
17	273137	DICLOFENACO SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 75 MG AMPOLA 3ML	UND	20
18	267203	DIPIRONA SODICA, COMPRIMIDO 500 MG	UND	640

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

19	26825	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML	UND	100
20	267205	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO ORAL 500 MG/ML FR. COM 10ML	UND	15
21	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETAVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML	UND	10
22	268960	DOPAMINA CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10ML	UND	20
23	287687	EFEDRINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 50MG, AMPOLA 1ML	UND	25
24	268255	EPINEFRINA , SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1ML	UND	100
25	267282	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML	UND	400
26	270621	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	UND	100
27	272198	ETILEFRINA , CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	UND	12
28	271790	FENILEFRINA , CLORIDRATO 100MG/ML (10%), SOLUCAO OFTÁLMICA, FRASCO C/ 5 ML	UND	5
29	Sem código	FLUORESCÉINA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3ML	UND	2
30	267666	FUROSEMIDA , SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML	UND	40
31	268111	HIDRALAZINA , 25 MG, COMP	UND	40
32	267674	HIDROCLOROTIAZIDA , 25 MG, COMPRIMIDO	UND	30
33	270219	HIDROCORTISONA , SUCCINATO SODICO, 500 MG, INJETÁVEL	UND	50
34	271157	INSULINA HUMANA NPH, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R). FR. COM 10ML	UND	5
35	271154	INSULINA MISTA REGULAR, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML. FR. COM 10ML	UND	5
36	268331	IPRATROPIO , BROMETO 0,025%, SOLUÇÃO ORAL 0,25MG/ML FR. COM 20ML	UND	3
37	273395	ISOSSORBIDA , DINITRATO, COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	UND	30
38	269845	LIDOCAINA , 100MG/ML(10%), SPRAY, FRASCO COM 50ML	UND	25
39	269846	LIDOCAINA , CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA - 30G	UND	130
40	269843	LIDOCAINA , CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 5ML,	UND	240
41	267613	LIDOCAINA , cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL	UND	110
42	269852	LIDOCAINA , CLORIDRATO 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML (1:200.000), SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA 20ML.	UND	180
43	273466	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UND	40
44	273467	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE 100ML	UND	8
45	293981	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE SODIO (13,125G + 0,1775G + 0,0466G + 0,3507G), PO PARA PREPARACAO EXTEMPORANEA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACHE.	UND	80
46	271599	METILPREDNISOLONA , SUCCINATO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FA + DIL.	UND	25
47	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL 10ML	UND	20
48	453501	NITROPRUSSETO , DE SODIO 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 2ML	UND	20
49	442584	NOREPINEFRINA , BITARTARATO DE 1MG/ML 4ML	UND	50
50	268504	ONDANSETRONA , CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML(4MG)	UND	100
51	267778	PARACETAMOL COMP 500 MG	UND	40
52	267777	PARACETAMOL , SOLUCAO ORAL, GOTAS 200MG/ML, FRASCO COM 15ML	UND	6
53	271352	PILOCARPINA 1% 10 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UND	4
54	267769	PROMETAZINA , SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ML - 2ML	UND	10
55	269571	PROXIMETACAÍNA , CLORIDRATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	UND	2
56	294887	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	UND	5

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

57	412965	SIMETICONA 75MG/ML EMULSAO ORAL, FRASCO 10ML.	UND	430
58	268442	SUXAMETONIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML, FRASCO AMPOLA 10ML. (SUCCINILCOLINA, CLORETO).	UND	10
59	436536	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA, INJETÁVEL 20MG/ML, FRASCO 5ML	UND	5
60	274561	TROPICAMIDA 10G/ML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO COM 5ML	UND	80
LOTE 07				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	270494	COLAGENASE + CLORANFENICOL , POMADA TOPICA (0,6UI + 0,01G) TUBO COM 30G	UND	20
LOTE 08				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	425182	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML - 2 ML	UND	25
02	267194	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML - 2ML	UND	50
03	270116	ETOMIDATO , SOLUCAO INJETAVEL 2MG/ML - 10ML	UND	25
04	267107	FENITOINA , SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML - 5ML	UND	10
05	300725	FENOBARBITAL , SODICO 100MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, IM / IV, - 2ML	UND	25
06	424712	FENTANILA , CITRATO DE SOLUCAO INJETAVEL. USO IM/IV 0,0785 MG/ML, - 2 ML	UND	250
07	268510	FLUMAZENIL , SOLUCAO INJETAVEL 0,1MG/ML - 5ML	UND	10
08	268481	MIDAZOLAM , SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML - 10ML	UND	200
09	272326	NALOXONA , SOLUCAO INJETAVEL 0,4MG/ML, AMPOLA 1ML	UND	10
10	305935	PROPOFOL , EMULSÃO INJETÁVEL 10MG/ML - 20ML	UND	460
11	292382	TRAMADOL , SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML - 1ML	UND	10
LOTE 09				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÕES	UND.	QTD.
01	352317	ÁGUA , PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA, INJETÁVEL, 10ML AMPOLA CONTENDO A IMPRESSO " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO	UND	400
02	367898	ÁGUA , PARA INJEÇÃO, 500ML, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA BOLSA/FRASCO.	UND	80
03	303292	SOLUCAO DE CLORETO DE SÓDIO , POTÁSSIO E CALCIO+LACTATO DE SÓDIO (RINGER COM LACTATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA	UND	173
04	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ACONDICIONADO EM AMPOLA COM 100 ML, SISTEMA FECHADO.	UND	238
05	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ACONDICIONADO EM AMPOLA COM 500 ML, SISTEMA FECHADO.	UND	400
06	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ACONDICIONADO EM AMPOLA COM 250 ML, SISTEMA FECHADO.	UND	1200
07	270092	SORO GLICOSADO (SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%) SISTEMA FECHADO FRASCO COM 500 ML	UND	14
08	357880	SORO GLICOSADO (SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%) SISTEMA FECHADO FRASCO COM 250 ML	UND	10
09	267540	GLICOSE , SOLUCAO INJETAVEL 25% 10ML	UND	10
10	267541	GLICOSE , SOLUCAO INJETAVEL 50% 10ML	UND	200
11	Sem código	GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 10ML	UND	200
12	267162	CLORETO DE POTÁSSIO , SOLUÇÃO INJETÁVEL A 19,1% AMPOLA 10ML	UND	200
13	448699	CLORETO DE SODIO , SOLUCAO INJETAVEL A 0,9% 10ML	UND	200

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

14	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, 100MG/ML (10%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 10ML	UND	200
LOTE 10				
ITE M	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	379725	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 70%. EMBALAGEM COM 30 ML.	UND	04
02	277319	ÁGUA OXIGENADA 10% - 1LT	UND	22
03	Sem código	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PA, ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR COM 1000 ML, QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O ÁLCOOL ETÍLICO TEM EVAPORAÇÃO MAIS LENTA QUE O ÁLCOOL ETÍLICO 96°GL, O QUE POSSIBILITA MAIOR TEMPO DE CONTATO COM A ÁREA A SER DESINFETADA, RAZÃO DE SUA MAIOR EFICIÊNCIA COMO BACTERICIDA.	UND	25
04	277541	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 184 DE 22/10/2001.	UND	756
05	269943	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, NÃO INFERIOR A 70%, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA ROTULAGEM DEVEM SER INDELÉVEIS, VISÍVEIS A OLHO NU E EM COR CONTRASTANTE COM A COR DA EMBALAGEM. NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO INFORMADA. ATENDER A (S) RESOLUÇÃO (OES) E PORTARIA (S) VIGENTE (S) ANVISA E INMETRO.	GALÃO	22
06	425283	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO/ ISOPROPANOL 100% PURO - 1 LITRO	UND	04
07	380018	GEL ANTISSEPTICO ÁLCOOL A 70% VALVULA PUMP COM AÇÃO REIDRATANTE, REGISTRADO COMO COSMÉTICO, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PARA DISPENSER DE ÁLCOOL GEL. BOMBINHA COM APROXIMADAMENTE 500 ML.	UND	74
08	269878	CLOREXIDINA, SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% - 100 ML	UND	200
09	269881	CLOREXIDINA, SOLUCAO AQUOSA 0,2% - 100 ML	UND	50
10	269877	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 4% - 100 ML	UND	135
11	277481	ESCOVA ASSÉPTICA CLOREXIDINA 2%	UND	384
12	345486	FORMOL A 10% - 1000 ML	UND	03
13	339560	FITA TESTE DE URINÁLISE. TIRAS REAGENTE PARA ANÁLISE URINÁRIA. A FITA TESTE APRESENTA 10 PARÂMETROS, COM A FITA TESTE É POSSÍVEL AVALIAR SEMIQUANTITATIVAMENTE A PRESENÇA DE: LEUCÓCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE OCULTO, NITRITOS, PH, DENSIDADE ESPECÍFICA, PROTEÍNA, GLICOSE E CETONAS, EM AMOSTRAS DE URINA, COMO FORMA DE TRIAGEM. FRASCO COM 100 UNIDADES/ INDICAÇÃO COM TEMPO DE LEITURA E RESULTADO.	FRASCO	02
14	369467	FITA TESTE, INDICADA PARA VERIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DO ORTOFTALDEÍDO, DESINFETANTE EM ALTO NÍVEL, ATRAVÉS DE MÉTODO SEMI QUALITATIVO ESPECÍFICO E COM LEITURA VISUAL. EMBALAGEM EM FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 15 UNIDADES, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO	07
15	Sem código	LUGOL FORTE, A 5% - 30 ML	UND	13
16	438102	LUGOL FRACO 2% - 15ML	UND	13
17	281657	OLEO CICATRIZANTE AGE, CONTÉM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA - 100ML.	UND	12

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

18	Sem código	ORTOFTALDEIDO , SOLUÇÃO NEUTRA CONCENTRADA IGUAL OU SUPERIOR A 0,55% COM MARGEM DE DESVIO EM TORNO DE 10% INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS ODONTOMÉDICOHOSPITALARES, PRONTA PARA USO, SEM NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO OU DILUIÇÃO INICIAL, COM SUAVE ODOR. EMBALAGEM EM GALÕES CONTENDO 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALAO	35
19	Sem código	PERCLORETO FERRICO 50% - 30 ML	UND	06
20	428793	SOLUCAO , CONTENDO ÁCIDO ACÉTICO + ÁGUA DESTILADA QSP PARA 100ML. ÁCIDO ACÉTICO A 5%, DE USO GINECOLÓGICO PARA DIAGNOSTICO COLPOSCOPICO. FRASCO COM 250 ML NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DA FABRICAÇÃO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE PRESERVAÇÃO, IMPRESSÃO, VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. , APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRASCO	40
21	Sem código	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA – PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO E ENDOSCÓPIO, COM NO MÍNIMO 5 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO- IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, PARA PROCESSO DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA, DE AÇÃO RÁPIDA, DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,5 A 5 ML/L DE ACORDO O GRAU DE SUJIDADE. FRASCO COM 5000 ML.	GALAO	18
22	Sem código	SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE DIÓXIDO DE CLORO ESTABILIZADO A 7% EM SOLUÇÃO AQUOSA, NÃO CORROSIVO, NÃO TÓXICO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, COM FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO EM MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, SEM A NECESSIDADE DE NEUTRALIZAÇÃO PARA DESCARTE E NÃO PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE. FINALIDADE: DESTINA-SE A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS HOSPITALARES DA ÁREA DA SAÚDE E AO REPROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATIZADO DE ARTIGOS, SEMICRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS; ÁREAS CRÍTICAS, NÃO CRÍTICAS E SEMICRÍTICAS E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO; SUPERFÍCIES FIXAS, ENTRE OUTROS. GALÃO COM 05 LITROS COM FITA TESTE COM 50 UNIDADES.	GALÃO	06

LOTE 11

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	388014	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE – TIPO D – TC 22 – 18 G/25 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL PERCUTÂNEA ESTÉRIL, ATÓXICA, CUJA COMPOSIÇÃO É DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM PISTOLA UNIT. COD TC-22 18/25	UND	152
02	437407	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE – TIPO D – TC 12-P 14/10. DESCARTÁVEL PERCUTÂNEA ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CUJA COMPOSIÇÃO É DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM PISTOLA UNIT. COD TC- 12-P 14/10	UND	321
03	Sem código	AGULHA ASPIRAÇÃO CHIBA, 22G X 25CM	UND	156
04	Sem código	GUIA PARA BIÓPSIA ENDOCAVITÁRIA, COMPATÍVEL COM APARELHO ALFAMED, TIPO VSL11C	UND	142
05	463003	PONTEIRA ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67 MM COMPATÍVEL COM MODELO DA UNIDADE.	UND	10
06	462999	PONTEIRA ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO TIPO FACA RETA PEQUENA 67 MM COMPATÍVEL COM MODELO DA UNIDADE.	UND	10
07	Sem código	ÓLEO SILICONE PARA LUBRIFICAÇÃO DAS VÁLVULAS DO ENDOSCÓPIO, 100ML.	UND	02

LOTE 12

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	208817	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
02	208789	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40
03	208757	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12

LOTE 13

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Sem código	AVENTAL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO SEM MANGA, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA MARRAR NO PESCOÇO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30GRAMAS/M2, ACABAMENTO NEW OVERLOCK, COR ESCURA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	400
02	462413	AVENTAL , USO HOSPITALAR, PARA CME, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO LAMINADO RESPIRAVEL E IMPERMEAVEL, GRAMATURA MINIMA DE 50 G/M ² , BRANCO, IMPERMEAVEL AO ALCOOL, HIPOALERGENICO, TAMANHO M, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO SISTEMA DE AJUSTE E FIXACAO ATRAVES DE DOIS PARES DE AMARRILHAS NAS COSTAS E CINTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE ATENDER A NR6	UND	7040
03	Sem código	CALÇA TNT DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30-40, COR AZUL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E NO TORNOZELO, INDICADO PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS EM PACIENTES.	UND	450
04	485312	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M ² , CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS, COM ELASTICO COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAO, DOTADA DE CLIPS NASAL EMBUTIDO ULTRA LEVE, CONSTITUIDA POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS SINTETICAS REPELENTES A LIQUIDO, HIPOALERGENICO, ATOXICA, INODORA, MALEAVEL E RESISTENTE, LIVRES DE MICRO ARTÍCULAS E FIAPOS DE EMENDAS, MANCHAS, FUROS OU QUALQUER DEFEITO, AS BORDAS DEVEM SER POR SISTEMA DE SOLDAGEM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA	UND	550
05	486882	MASCARA , DE PROTECAO RESPIRATORIA PARA AGENTES BIOLOGICO, N95/ KN 95/PFF2 EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALERGICO, AJUSTAVEL AO CONTO RNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELASTICO NAO DESFIANTE, COM FIXACAO ATRAS DA ORELHA, EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (E.F.B.) MINIMA DE 95%, REGISTRO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA ANVISA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA OU, EM CASO DE IMPORTACAO, DESDE QUE REGULARIZADA POR AGENCIA INTERNACIONAL EQUIVALENTE EM JURISDICA O MEMBRO DO INTERNATIONAL MEDICAL DEVICE REGULATORS FORUM (IMDRF). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	UND	60
06	436854	SAPATILHA , DESCARTAVEL, DE USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM TNT COM ELASTICO L, TAMANHO PADRAO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50
LOTE 14				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	348807	ABAIXADOR DE LINGUA , ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	PCT	28
02	279373	ABSORVENTE , HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	PCT	10
03	283964	BARBEADOR DESCARTÁVEL	UND	260
04	483363	CURATIVO REDONDO 25 MM DIÂMETRO – CX COM 500 UND.	CX	02
05	483362	CURATIVO TRANSPARENTE RESPIRÁVEL TIPO “BAND AID” – CX COM 10 UND.	CX	04
06	436310	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL	UND	35
07	445575	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE. CONFECCIONADO EM LÁTEX. COM TRAVA.	CX	16

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

08	475840	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA TUBO 1KG, INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO ELETROLÍTICO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PARA ÁGUA DESTILADA	UND	103
09	452355	ESPARADRAPO , MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS, DIMENSÕES 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ADEQUADA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UND	110
10	438974	FITA ADESIVA HOSPITALAR , CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL. DEVERÁ SER APRESENTADO REGSITRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA, SENDO MATERIAL IMPORTADO DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DO PAIS DE ORIGEM COM TRADUÇÃO JURAMENTADA PARA O IDIOMA PORTUGUÊS. EM CASO DE O ITEM COTADO SER ISENTO DO CERTIFICADO E/OU REGISTRO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ISENÇÃO.	UND	26
11	313628	LAMINA DE BISTURI CX C/100 Nº 12	UND	04
12	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR	UND	12
13	394593	PASTA CONDUTORA PARA E.E.G, EM FORMA DE GEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 1KG, CONTEM DADOS DE IDENTIFIICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	13
14	332814	PRESERVATIVO MASCULINO , MATERIAL: LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 CM, LARGURA:4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA:0,045 MM, APLICAÇÃO: EXAMES DE LTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICANTE.	UND	1440
15	Sem código	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA	UND	120
16	Sem código	TIRAS TESTE PARA GLICEMIA PARA APARELHO ON CALL PLUS II. FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	145
LOTE 15				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	438931	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL CILÍNDRICO	UND	310
02	479757	ESPECULO DE COLLINS , N. 02, EM AÇO INOX, COM REVESTIMENTO NÃO CONDUTIVO, COM ASPIRADOR DE FUMAÇA, PARA PROCEDIMENTO DE LEEP, PROCESSÁVEL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE ACORDO COM NBR 13851. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO INSTRUMENTO, TAMANHO, MARCA DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DO AÇO UTILIZADO. GARANTIA MÍNIMA 10 ANOS.	UND	02
03	479759	ESPÉCULO DE COLLINS VAGINAL, COM DUCTO DE SUÇÃO, N. 03, CORPO EM AÇO INOX, COM REVESTIMENTO NÃO CONDUTIVO, PROCESSÁVEL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE ACORDO COM NBR13851.	UND	02
04	452986	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL AUTOCLAVAVEL	UND	07
05	454574	MÁSCARA GASOTERAPIA , APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR	UND	07

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

		CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO		
06	445597	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO E PEDIÁTRICO COM LÂMINAS CURVAS E RETAS, CONTENDO: 01 CABO PEDIÁTRICO; 01 CABO ADULTO; 06 LÂMINAS CURVAS; 06 LÂMINAS RETAS; 02 ESTOJOS	UND	02
07	451035	MASCARA LARINGEA N° 4 (50 kg a 70kg) DESCARTÁVEL	UND	07
08	451036	MASCARA LARINGEA N° 5 (70 kg a 100kg) DESCARTÁVEL	UND	07
09	467751	PINÇA ALLIS. TAMANHO 25 A 30 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	02
10	Sem código	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	UND	470
11	474441	PINÇA PARA APREENSÃO DO DEFERENTE. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	02
12	600993	PINÇA PROFESSOR MEDINA 5 MM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	03
13	Sem código	PUNCH , PARA BIÓPSIA, DESCARTÁVEL, 3.00 MM, ESTÉRIL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EMBORRACHADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	312
14	Sem código	PUNCH , PARA BIÓPSIA, DESCARTÁVEL, 4.00 MM, ESTÉRIL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EMBORRACHADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	312
15	Sem código	PUNCH , PARA BIÓPSIA, DESCARTÁVEL, 5.00 MM, ESTÉRIL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EMBORRACHADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	156
16	478677	RESERVATORIO DE OXIGENIO , TIPO BOLSA, DE POLIETILENO E POLIURETANO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM VOLUME MINIMO DE 1500 ML, PARA SER UTILIZADO EM REANIMADOR MANUAL ADULTO, COMPATIVEL COM O REANIMADOR PRESENTE NA UNIDADE CONTEMPLADA. EMBALAGEM: PRIMARIA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE (PRECEDIDO DA PALAVRA LOTE), DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO (PRECEDIDO DA SIGLA DE IDENTIFICACAO ANVISA); NOME DO RESPONSAVEL TECNICO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UND	13
LOTE 16				
ITE M	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN D.	QTD.
01	4 1 5 1 8 0	FILME LASER SDQ TAMANHO (8X10) 20X25 CM PARA RAO-X E MAMOGRAFIA. PROCESSAMENTO A SECO DIGITAL. CAIXA COM 125 PELÍCULAS. MARCA KONICA MINOLTA. PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA. COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA.	CX	28
02	4 1 5 1 8 3	FILME RADIOGRAFICO , PARA IMPRESSAO DIGITAL, SECO, MODELO SD-Q, DIMENSOES 25 X 30 CM, COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS LASER DRY PRO 873 KONICA MINOLTA. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO; O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM	CX	140

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

		PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE (PRECEDIDO DA PALAVRA LOTE), DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSICAO, INSTRUCOES PARA USO, ADVERTENCIAS OU PRECAUCOES DE USO, Nº DO REGISTRO NA ANVISA /MS (PRECEDIDO DA PALAVRA ANVISA), NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC); A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA.		
LOTE 17				
ITE M	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	446297	CONTRASTE , A BASE DE GADOLINIO COMPOSTO QUELADO, NAO-IONICO, BAIXA OSMOLARIDADE, PARA USO EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10ML	UND	1533
02	316334	CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO, NÃO IÔNICO, BAIXA OSMOLARIDADE, EQUIVALENTE A 300 MG/ML DE IODO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100ML	UND	432
03	328922	CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO NÃO IÔNICO, BAIXA OSMOLARIDADE, CONCENTRAÇÃO ENTRE 350 a 370MG/ML DE IODO, FORMA FARMACÊUTICA. SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO 50 ML	UND	14
LOTE 18				
ITE M	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN D.	QTD.
01	462971	ELETRODO eletrocirurgico ponta bola EB03 1,6mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UN D	03
02	462986	ELETRODO eletrocirurgico ponta bola modelo EB01 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UN D	03
03	462958	ELETRODO eletrocirurgico ponta alça modelo EAL05 1,6mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UN D	03
04	Sem código	ELETRODO eletrocirurgico ponta alça modelo EAL13 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UN D	03
05	Sem código	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG77, ponta bola 3mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UN D	03
06	Sem código	ELETRODO eletrocirurgico ginecológico EG64, alça redonda 10 mm x 10 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UN D	03
07	Sem código	ELETRODO eletrocirurgico ginecológico EG62, alça redonda 15 mm x 4 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UN D	03
08	462938	ELETRODO eletrocirurgico ginecológico EG65, alça redonda 15 mm x 10 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UN D	03
09	Sem código	ELETRODO eletrocirurgico ginecológico EG69, alça redonda 15 mm x 15 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UN D	03
10	Sem código	ELETRODO eletrocirurgico ginecológico EG66, alça redonda 20 mm x 10 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UN D	03
11	462947	ELETRODO eletrocirurgico ginecológico EG70, alça redonda 25 mm x 15 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UN D	03

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

12	Sem código	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG68, alça redonda 30 mm x 10 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
13	462948	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG71, alça redonda 30 mm x 15 mm, modelo 2,38mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
14	462936	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG74, alça quadrada 10 mm x 10 mm, modelo 1,6mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
15	Sem código	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG74, alça quadrada 10 mm x 10 mm, modelo 1,6mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
16	Sem código	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG72, alça retangular 10 mm x 4 mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
17	462946	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG73, alça retangular 10 mm x 15 mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
18	462938	ELETRODO eletrocirúrgico ginecológico EG79, alça retangular 15 mm x 10 mm, modelo 1,6mm. Para uso em bisturi eletrônico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	03
19	Sem código	ELETRODO eletrocirúrgico, tipo faca curva, corpo de inox cirúrgico de Ø 2,38 mm X 75 mm de comprimento; faca angulada 45º; Modelo: EF08. Ponteira compatível com caneta da marca Deltronix, para uso em bisturi elétrico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	10
20	462939	ELETRODO eletrocirúrgico, tipo faca reta, corpo de inox cirúrgico de Ø 2,38 mm X 75 mm de comprimento; Modelo: EF07. Ponteira compatível com caneta da marca Deltronix, para uso em bisturi elétrico microprocessado de referência SS-501 LX, da marca WEM Equipamentos Eletrônicos.	UND	10
21	461273	ELETRODO de alpaca, para EEG, côncavo, comprimento de 150 cm, compatível com aparelho iCclera Iblue 52 nano.	UND	50

LOTE 19

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	279887	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR	UND	04
02	279893	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE	UND	12
03	Sem código	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 CM X 30 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	ROL	04
04	Sem código	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 CM X 40 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	ROL	04
05	475102	BOCAL PARA ENDOSCOPIA COM ELÁSTICO	UND	13
06	440425	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, COM TAMPA, COR TRANSPARENTE, 15 LITROS.	UND	12
07	435412	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA (AR COMPRIMIDO) DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 250 A 500 ML	UND	10
08	321787	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL	UND	03
09	446326	POTES PARA ALGODÃO E GASES 400 A 500 ML, EM ACRÍLICO, COM TAMPA.	UND	20
10	Sem código	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO EM PVC, CRISTAL, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	35

LOTE 20

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
------	--------	-----------	------	------

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

0 1	452 024	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA) - TAMANHO 60 CM X 60 CM (+/- 5 CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 45 GR/M ² - NA COR VERDE OU AZUL - COMPOSTO POR 3 CAMADAS DE 100% POLIPROPILENO, AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUBOND) COMPÕEM SE POR FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA INTERNA (MELTBLOWN-SMS), DEVE SER COMPOSTA POR UMA Densa TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E GASES ESTERILIZANTES, AJA COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO PELOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ("BFE") DE NO MÍNIMO 98%.	UN D	500
0 2	452 026	MANTA (EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO) - TAMANHO 90 CM X 90 CM (+/- 5 CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 45 GR/M ² - NA COR VERDE OU AZUL - COMPOSTO POR 3 CAMADAS DE 100% POLIPROPILENO, AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUBOND) COMPÕEM SE POR FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA INTERNA (MELTBLOWN- SMS), DEVE SER COMPOSTA POR UMA Densa TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E GASES ESTERILIZANTES, AJA COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO PELOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ("BFE") DE NO MÍNIMO 98%.	UN D	150
0 3	452 011	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA) - TAMANHO 100 CM X 100 CM (+/- 5 CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 45 GR/M ² - NA COR VERDE OU AZUL - COMPOSTO POR 3 CAMADAS DE 100% POLIPROPILENO, AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUBOND) COMPÕEM SE POR FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA INTERNA (MELTBLOWN-SMS), DEVE SER COMPOSTA POR UMA Densa TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E GASES ESTERILIZANTES, AJA COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO PELOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ("BFE") DE NO MÍNIMO 98%. PACOTE COM 20 UNIDADES.	UN D	500
0 4	332 343	FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I) 19 MM X 30 M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS A CADA 5 CM DE FITA BEM IDENTIFICÁVEIS.	UN D	12
0 5	332 349	INDICADOR BIOLÓGICO , COM LEITURA BIOLÓGICA RÁPIDA, ENTRE 3 A 5 HORAS PARA LEITURA POSITIVA DE CRESCIMENTO DE ESPOROS, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E CICLOS FLASSH, EM ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS OU COM PREVACUOS QUE OPERE A 132 -134 GRAUS C OU A 121 GRAUS C, CONTEM TIRA DE ESPOROS DOS GEOPACILLUUS STEAROTHERMOPHILUS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA IMPREGNADOS EM UMA TIRA DE PAPEL FILTRO, DENTRO UM PEQUENO TUBO TERMOPLÁSTICO DE CULTURA DENTRO DESTE TUBO DE CULTURA CONTEM UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA CONTENDO O MEIO DE CULTURA E UM INDICADOR QUE MUDA DE COR PARA AMARELO QUANDO EXISTEM ESPOROS VIVOS ANTE OU DEPOIS DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, OBTER RESULTADOS POSITIVOS IMPRESSOS E RÁPIDOS QUANDO HOUVER FALHA NO PROCESSO E VISUAIS INCONFUNDÍVEIS, ELIMINANDO POSSIBILIDADES DE FALSOS NEGATIVOS	UN D	463
0 6	332 346	INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO EM QUALQUER TEMPERATURA ENTRE 115 °C A 140 °C, USO ÚNICO, PERMEÁVEL AO VAPOR, CUJA SUBSTÂNCIA QUÍMICA ATIVA REAJA AO VAPOR SATURADO, TEMPO E TEMPERATURA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO GRADUADA (ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO), QUE PERMITA A LEITURA PROGRESSIVA DA REAÇÃO QUÍMICA PRODUZIDA PELO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO M.S.	UN D	655

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

07	380341	TESTE BOWIE DICK: O PACOTE TESTE É COMPOSTO POR UMA FOLHA IMPREGNADA COM UM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL POSICIONADA APÓS VÁRIAS CAMADAS DE PAPEL CARTÃO POROSO, ESPUMA E UMA FOLHA ESPECIAL DE ALERTA QUE POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS FALHAS DE REMOÇÃO INCOMPLETA DE AR INDICADO PARA TESTAR A REMOÇÃO DE AR E IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS DE VEDAÇÃO EM EQUIPAMENTOS A VÁCUO. APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO DE 13 X 11 X 2,5 CM PARA TESTE DO EQUIPAMENTO EM FOLHA DE ALERTA ALÉM DA FOLHA TESTE PRINCIPAL OFERECER FACILIDADE NA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA E AUMENTAR A SEGURANÇA.	UND	300
----	--------	--	-----	-----

LOTE 21

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	363485	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO – CORTANTE 20 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE À SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA EM SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853.	UND	20
02	363482	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO – CORTANTE 13 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE À SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA EM SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853.	UND	20
03	363484	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO – CORTANTE 07 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE À SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA EM SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853.	UND	30

LOTE 22

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	461282	ELETRODO DE AGULHA CONCÊNTRICA PARA ELETRONEUROMIOGRAFIA DE 0,35MM DE DIÂMETRO E 40 MM DE COMPRIMENTO – CINZA	UND	250
02	461276	ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR 38X0,45 MM	UND	20
03	461264	ELETRODO DE SUPERFÍCIE PARA ELETRONEUROMIOGRAFIA 120 CM PACOTE COM 12 UND	PCT	280
04	461273	ELETRODO PARA EEG COMPATÍVEL COM APARELHO ICELERA IBLUE 52 NANO	UND	65
05	461261	ELETRODO , PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	900

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
				LOTE 23		
1	Sem código	4	UND	CREME COM UREIA A 10%, indicado para hidratação e manutenção do equilíbrio natural da pele seca e áspera. Apresentação: 100g.		
2	Sem código	35	UND	GEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS, composto de phmb 0,1% glicerina, hidroxietilcelulose e água purificada. Apresentação: 100ml.		
3	Sem código	10	UND	CREME HIDROFÓBICO capaz de formar um filme protetor com a função barreira para prevenção de dermatites por incontinência e para hidratação profunda da pele íntegra. Composição á base de óleo de amêndoas doce e cera de abelha, propilparabeno, hidróxido de sódio, fragrância e água purificada. Livre de derivados de petrolato e/ou óxido de zinco. Bisnaga: 100g e 200g		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁR	TOTA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

					IO	L
LOTE 24						
1	4443 54	30	PCT	ATADURA DE CREPOM, dimensões de 10 cm x 4,5 m, contendo 9 fios/cm², medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isentas de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.		
2	4443 64	115	PCT	ATADURA DE CREPOM, dimensões de 15 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm², medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isentas de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.		
3	4443 70	35	PCT	ATADURA DE CREPOM, dimensões de 20 cm x 4,5 m, contendo 9 fios/cm², medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isentas de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.		
4	4443 64	390	UND	ATADURA DE CREPOM, em tecido sintético misto, dimensões de 15cm de largura x 2,20m de comprimento, 24g, enrolada em si mesma, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de isenção do registro do Ministério da Saúde, embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA, deve atender a Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro , Portaria Nº. 106/2003 do Inmetro e NBR 14056 e a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.		
ITE M	CÓD IGO	QUA NT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁR IO	TOTA L
LOTE 25						

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

1	4396 53	200	UND	SERINGA DE INSULINA , descartável, de uso único, atóxica, Com escala graduada de 1 em 1 unidades, sem espaço morto, e com capacidade para até 50 unidades de insulina, seringa com dispositivo de segurança fixa no corpo da mesma, agulha fixa de 8 mm de comprimento x 0,30 mm de diâmetro(30 g 5/6), descartável, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem primária acondicionada de acordo com a normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, data da esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA.		
2	4396 16	1400	UND	SERINGA DE 03 ML sem agulha lauerslip descartável, estéril, prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilíndrico, flange de apoio aos dedos, embolo com pistão com pistão lubrificado ajustado ao cilindro, com graduação em ML, número e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de Vencimento.		
3	4396 15	2250	UND	SERINGA DE 05 ML sem agulha lauerslip descartável, estéril, prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilíndrico, flange de apoio aos dedos, embolo com pistão com pistão lubrificado ajustado ao cilindro, com graduação em ML, número e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de validade de 5 anos.		
4	4396 17	4400	UND	SERINGA DE 10 ML sem agulha lauerslip descartável, estéril, prolipropileno, transparente, atóxica, Apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilíndrico, flange de apoio aos dedos, embolo com pistão com pistão lubrificado ajustado ao cilindro, com graduação em ML, número e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de validade de 5 anos.		
5	4396 45	3500	UND	SERINGA de 20 ml sem agulha lauerslip descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, Apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilíndrico, flange de apoio aos dedos, embolo com pistão com pistão lubrificado ajustado ao cilindro, com graduação em ML, número e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, Registro no Ministério da Saúde e prazo de validade de 5 anos.		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

6	439636	150	UND	SERINGA DE 60 ML sem agulha, bico tipo cateter, descartável, estéril, em prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilíndrico, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão com pistão lubrificado ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem devem estar impressos: dados de identificação do produto, origem, lote e data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 26						
1	439001	276	UND	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10cm x 4,5m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
3	Sem código	6	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO. caixa com 75 unidades.		
4	Sem código	46	CX	LÂMINA PONTA FOSCA caixa c/ 50		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 27						
1	279726	30	UND	ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
2	269983	2430	UND	COMPRESSA DE GAZE 100% algodão, estéril, de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0 cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR 13843. Apresentação: Embalagem: pacotes com 10 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

				produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.		
3	269979	200	UND	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - NÃO ESTÉRIL - 7.5 cm X 7.5 cm - 13 FIOS – PACOTE COM 500 UNIDADES.		
4	462497	160	PCT	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO , Sem Radiopaco, medindo 50X45cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm2 Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overloque, Cantos Arredondados, Embaladas em Pacotes com 50 peças. < Registro ANVISA : 80037490005 >		
5	464188	35	PCT	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO , Sem Radiopaco, medindo 23x25cm (Retangular), Constituindo Quatro Camadas De Gaze Sobreposta, Contendo 15 Fios (08x07) Fios Por Cm2 Aproximadamente Em Cada Camada, Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas Através Do Ponto Overloque, Cantos Arredondados, Embaladas Em Pacotes Com 50 Peças. < Registro ANVISA : 10307130015 >		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 28						
1	Sem código	1500	UND	AGULHA , hipodérmica 13x4,5, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permite encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
2	Sem código	950	UND	AGULHA , hipodérmica 30x0,7, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permite encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
3	Sem código	900	UND	AGULHA , hipodérmica 30x0,8, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permite encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

				registro no Ministério da Saúde.		
4	Sem código	3600	UND	AGULHA, hipodérmica 40x12, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permite encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
5	Sem código	390	UND	AGULHA 27 G para anestesia raquidiana		
6	401212	156	UND	AGULHA ASPIRAÇÃO CHIBA, 22G X 25CM.		
7	388014	160	UND	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE – TIPO D – TC 22 – 18 G/25 cm de comprimento, descartável percutânea estéril, atóxica, cuja composição é de aço inoxidável aisi 304, com estrutura de policarbonato, compatível com pistola unit. Cod.		
8	394751	350	UND	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE – TIPO D – TC 12- P 14/10. descartável percutânea estéril, atóxica, apirrogênica, cuja composição é de aço inoxidável aisi 304, com estrutura de policarbonato, compatível com pistola unit. cod tc- 12-p 14/10.		
9	Sem código	150	UND	GUIA PARA BIÓPSIA ENDOCAVITÁRIA, compatível com aparelho alfamed, tipo vsl11c.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 29						
1	479142	4	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, pacote com 8 unidades, tamanho P.		
2	479141	8	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, pacote com 8 unidades, tamanho M.		
3	601829	15	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, pacote com 8 unidades, tamanho G		
4	460706	8	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, pacote com 7 unidades, tamanho Extra G		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 30						
1	481788	1.580	UND	LENÇOL DE PAPEL para cama medindo 50 cm de largura x 50 m de comprimento, 100% celulose, não estéril, resistente e uniforme em toda a extensão, com bordas sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

2	481789	250	UND	LENÇOL DE PAPEL para cama medindo 70 cm de largura x 50 m de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda a extensão, com bordas sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/TOTAL	
LOTE 31						
1	460347	50	UND	CATETER, intravascular para punção periférica nº 16G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de média permanência-constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconada com bisel curto triangulado e tri facetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em bioma-terial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com a NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do Ministério da Saúde.		
2	438249	2300	UND	CATETER, intravascular para punção periférica nº 18G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de média permanência-constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel curto triangulado e tri facetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com a NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do Ministério da Saúde.		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

3	445301	3200	UND	CATETER , intravascular para punção periférica nº 20G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de média permanência-constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel curto triangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com a NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do Ministério da Saúde.		
4	438244	1900	UND	CATETER , intravascular para punção periférica nº 22G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de média permanência-constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, sili-conizada com bisel curto triangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em bio material de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com a NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do Ministério da Saúde.		
5	438243	300	UND	CATETER , intravascular para punção periférica nº 24G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de média permanência-constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel curto triangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com a NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do Ministério da Saúde.		

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRI	TOTAL
------	--------	-------	------	-----------	---------	-------

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

					O	L
				LOTE 32		
1	386356	1600	UND	EQUIPO duas vias polifix multivias com clamp.		
2	281420	2600	UND	CATETER tipo óculos para oxigênio Nº 12		
3	428798	500	UND	EQUIPO macro gotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, epirogênica, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante tri facetado, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom desliz e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter		
4	428800	20	UND	EQUIPO micro gotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, epirogênica, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante tri facetado, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom desliz e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter.		
5	457484	390	UND	TORNEIRINHA de alto fluxo de 03 vias, descartável, estéril, confeccionada em plástico resistente, transparente, com dimensões reduzidas e praticas, volante em polietileno, giratório, setas indicativas, acionamento macio, conector luer lock rotativo que permita conexão rápida e segura a qualquer tipo de equipo, cateteres e tubos extensores. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Esterilizado a oxido de etileno. Na embalagem devesa conter dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
				LOTE 33		
1	454394	6	UND	SONDA aspiração traqueal. 10		
2	454395	6	UND	SONDA aspiração traqueal. 12		
3	454392	14	UND	SONDA aspiração traqueal. 14		
4	454393	14	UND	SONDA aspiração traqueal. 16		
5	Sem código	6	UND	SONDA aspiração traqueal. 18		
6	Sem código	6	UND	SONDA aspiração traqueal. 20		
7	435970	30	UND	SONDA DE ALIVIO NUMERO 06		
8	435971	30	UND	SONDA DE ALIVIO NUMERO 08		
9	435972	57	UND	SONDA DE ALIVIO NUMERO 10		
10	435976	42	UND	SONDA DE ALIVIO NUMERO 12		
11	435973	42	UND	SONDA DE ALIVIO NUMERO 14		
12	435985	82	UND	SONDA DE ALIVIO NUMERO 16		
13	435983	80	UND	SONDA DE ALÍVIO NUMERO 18		
14	435984	5	UND	SONDA DE ALÍVIO NUMERO 20		
15	438396	10	UND	SONDA NASOGÁSTRICA NUMERO 10		
16	438397	10	UND	SONDA NASOGÁSTRICA NUMERO 12		
17	438398	10	UND	SONDA NASOGÁSTRICA NUMERO 14		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

18	438399	10	UND	SONDA NASOGÁSTRICA NUMERO 16		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 34						
1	451035	7	UND	MÁSCARA laríngea nº 4		
2	Sem código	7	UND	MÁSCARA laríngea nº 5		
5	422824	6	UND	CÂNULA de Guedel nº 0		
6	422819	6	UND	CÂNULA de Guedel nº1		
7	427150	6	UND	CÂNULA de Guedel nº2		
8	422817	6	UND	CÂNULA de Guedel nº3		
9	422820	6	UND	CÂNULA de Guedel nº4		
10	422818	6	UND	CÂNULA de Guedel nº5		
11	451198	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.4.0, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
12	451192	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.4.5, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
13	451196	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.5.0, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

1 4	451202	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.5.5, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
1 5	451203	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.6.0, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
1 6	451205	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.6.5, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
1 7	451201	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.7.0, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

18	451194	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.7.5, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
19	451206	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.8.0, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
20	451200	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.8.5, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
21	451199	12	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão n.9.0, descartável, estéril, atóxico, maleável, em pvc, branco transparente, atraumático, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da isenção.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

LOTE 35						
1	3135 71	3	CAIXA	LAMINA DE BISTURI cx c/100 n °11		
2	2731 78	3	CAIXA	LAMINA DE BISTURI cx c/100 n ° 15		
3	2731 79	3	CAIXA	LAMINA DE BISTURI cx c/100 nº 21		
4	2429 18	3	CAIXA	LAMINA DE BISTURI cx c/100 nº 22		
5	3136 31	3	CAIXA	LAMINA DE BISTURI cx c/100 nº 23		
6	3755 73	50	CAIXA	AUTO LANCETA automática (caixa com 100 unidades)		
7	4126 39	120	UND	PORTA LAMINA, uso laboratorial, tipo frasco, em prolipropileno, com tampa em rosca, divisão interna para 03 laminas.		
ITE M	CÓDI GO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁR IO	TOTAL
LOTE 36						
1	4612 45	10	PCTE	ELETRODO, para monitorização cardíaca, infantil, com gel, descartável, dorso de papel micro poroso, revestido em papel hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Apresentar registro do produto na ANVISA. Pacote com 50 unidades.		
2	4612 61	1000	PCTE	ELETRODO, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICRO POROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADE		
3	4612 73	50	UND	ELETRODO de alpaca, para EEG, côncavo, comprimento de 150 cm, compatível com aparelho iCeler a lblue 52 nano.		
4	sem códig o	10	UND	PONTEIRA ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO TIPO FACA RETA PEQUENA 67 MM COMPATÍVEL COM MODELO DA.		
5	sem códig o	10	UND	PONTEIRA ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67 MM COMPATÍVEL COM MODELO DA UNIDADE.		
ITE M	CÓDI GO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTA L
LOTE 37						
1	4451 86	5580	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL - confeccionado em falso tecido com manga, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para marrar no pescoço, gramatura mínima de 30gramas/M2, acabamento New overloque, cor branca, embalagem com dados de identificação, data de fabricação.		
2	4286 20	30	PCTE	TOUCA, sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso unico, descartável, gramatura de 30 g/m2. Embalagem pacote com 100 unidade		
ITE M	CÓDI GO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁR IO	TOT AL
LOTE 38						

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

1	479743	70	UND	ESPÉCULO VAGINAL G descartável		
2	479744	365	UND	ESPÉCULO VAGINAL M descartável		
3	479745	255	UND	ESPÉCULO VAGINAL P descartável		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 39						
1	487386	5	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.		
2	487387	4	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.		
3	487381	9	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.		
4	487380	4	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.		
5	487004	2	CX	FIO CIRÚRGICO CAT GUT cromado absorvível.2. 0, c/ ag 4.0 cm 1/2 círculo cilíndrica 70 cm c0mp. Para cirurgia ginecológica. Embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, Caixa com 24 unidades.		
6	487002	2	CX	FIO CIRÚRGICO CAT GUT cromado absorvível . 3.0, c/ ag 3,64 cm 1/2 círculo cilíndrica 70 cm comp. Para cirurgia ginecológica. Embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 24 unidades.		
7	486996	3	CX	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0 c/agulha, multifilamento, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/- 5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 2,2 (+/- 0,1) cm, % círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope). Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Caixa com 24 unidades.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 40						
1	442385	8	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, medindo 10 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

2	443438	8	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO , medindo 15 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.		
3	442384	8	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO , medindo 20 cm x 100 m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.		
4	442386	12	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO , medindo 30 cm x 100 m, gramatura mínima 60 g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega		
5	Sem código	8	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO , medindo 35 cm x 50 m, em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 41						
1	269891	35	CX	LUVA , de procedimento, tamanho PP, nao esteril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, caixa com 100 unidades.		
2	269894	280	CX	LUVA , de procedimento, tamanho P, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, caixa com 100 unidades.		
3	269893	390	CX	LUVA , de procedimento, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, caixa com 100 unidades.		
4	269892	5	CX	LUVA , de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, caixa com 100 unidades.		
5	269946	25	PAR	LUVA , cirúrgica, número 6.5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superiora 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima ente 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva.		
6	269839	330	PAR	LUVA , cirúrgica, número 7.0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superiora 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva.		
7	269838	190	PAR	LUVA , cirúrgica, número 7.5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômicos, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

				abertura, número visível no involucro e na luva.		
8	272777	350	PAR	LUVA, cirúrgica, número 8.0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva.		
9	269947	30	PAR	LUVA, cirúrgica, número 8.5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 42						
1	272821	4	UND	CABO, para bisturi, n. 03, em aço inoxidável, para lâminas de n. 10 a 17, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da saúde.		
2	481968	5	UND	ESCOVA de limpeza para endoscópio.		
3	343660	2	UND	PORTA AGULHA de Mayo Hegar,14 ou 16 cm; em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação; procedência data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.		
4	445450	6	UND	CLIQUE de hemostasia descartável: indicado para o posicionamento de clipe endoscópico em tecidos do trato gastrointestinal; revestimento em polietileno com canal de 2,8 mm de diâmetro; comprimento 230 cm; possui clipe em sua extremidade distal com abertura de 12 mm. Modelo: GCS-12-26-230. Compatível com canal de trabalho do endoscópio ≥ 2.6 mm.		
5	378163	2	UND	CANETA PARA BISTURI elétrico duplo comando manual modelo CD02.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 43						
1	425845	3	UND	TERMOHIGROMETRO, digital, para determinar a temperatura e a umidade de ambientes, com escala de temperatura -15 +50 graus c e faixa de medição de umidade de 25 a 98%. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. atender a(s) resoluções vigentes da ANVISA.		
2	Sem código	5	UND	MEDIDOR de glicemia sanguínea ON CALL PLUS II.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

						AL
LOTE 44						
1	269876	26	UND	CLOREXIDINA solução degermante a 2%. frasco com 1000 ml. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
2	Sem código	7	UND	ÉTER ALCOOLIZADO 1000 mL.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 45						
1	246658	150	UND	LACRE DE SEGURANÇA, com 16 cm, produzidos em polipropileno, numerados e personalizados em hotstamping (até 8 dígitos), dispostos em penes com 10 unidades. cores: azul, amarelo, laranja, natural, preto, verde e vermelho		
2	235223	2	UND	PAPEL FILME. material: polipropileno e pigmento master, de tamanho: 20 cm de largura x 100 m de comprimento.		
3	257074	26	PAR	PAR DE PROTETOR AUDITIVO de inserção sem cordão		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 46						
1	430573	3	PCT	SACO REFORÇADO para acondicionamento de resíduos químicos e tóxicos. Fabricado em polietileno de alta densidade oferecendo uma perfeita resistência mecânica, com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme. Capacidade 40 litros pacote com 100 unidades.		
2	219924	10	PCT	BOBINA SACO plástico transparente 40 cm x 60 cm, reforçado, pacote com 500 unidades.		
3	314499	12	UND	CAIXA ORGANIZADORA de plástico, com tampa, cor transparente, 29 litros.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 47						
1	Sem código	15	UND	VASELINA EM PASTA. Embalagem: pote com 500 gramas		
2	235451	3	FRASCO	ÓLEO SILICONE para lubrificação das válvulas do endoscópio, 100ml.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 48						
1	396946	40	CX	TESTE DE UREASE utilizado na identificação da bactéria h. pylori em tecido de mucosa gástrica (biópsia) colhida por endoscopia. Caixa contendo 50 micros tubos com 0,5 ml cada (50 testes).		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 49						

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

1	389616	3600	UND	CONECTOR para Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, em PVC atóxico flexível, DEHP Free. Este conector pode ser acoplado a equipos de administração I.V., e em outras conexões utilizadas na administração de diferentes soluções contínuas e/ou intermitentes. Possui válvula antirrefluxo em policarbonato, com abertura por pressão; conector macho reversível e retrátil, em PVC atóxico e tampa protetora em polietileno de alta densidade, suportar pressão de até 300 PSI. Estéril e apirógeno..		
2	458076	160	UND	CONECTOR , de duas vias, para tomografia computadorizada e ressonância magnética, em pvc atóxico, para injeção de meios de contraste e /ou soro fisiológico através de injetora de contraste, de duas cabeças. Possui conector macho e fêmea, com perfurador, câmara gotejadora e clamp, acoplados ao extensor central produto suporta pressão de ate 300 psi, estéril e apirogênico. A embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.		
3	457555	360	UND	SERINGA PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE para ressonância magnética, tubo de conexão em y kit com 2 seringas de 60 ml, 1 tubo de conexão e 2 dispositivos de enchimento. Atóxico, apirogênico, estéril. Compatível com equipamento de ressonância magnética. Modelo da bomba injetora de ressonância utilizada no serviço Marca da bomba injetora da ressonância: Guerbet Group Company.		
4	457556	225	PAR	SERINGAS PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE , descartável, estéril, atóxico, apirogênico, para bomba injetora de contraste da tomografia computadorizada. Seringa dupla Fastload CTA com Tubo J capacidade de 200 ml. 2 seringas de 200 ml, tubo y de conexão de baixa pressão e um tubo de enchimento. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 50						
1	415183	150	CX	FILME RADIOGRAFICO , para impressão digital, seco, modelo sd-q, dimensões 25 x 30 cm, compatível com as impressoras laser dry pro 873 Konica Minolta. Embalagem: embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra lote), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra ANVISA), nome do responsável técnico, número do serviço de atendimento ao consumidor (sac); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Unidade de fornecimento: caixa.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

LOTE 51						
1	437161	20	GA LÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. Embalagem de 05 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 52						
1	332349	480	UND	INDICADOR BIOLÓGICO, com leitura biológica rápida, entre 3 a 5 horas para leitura positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por vapor e ciclos flassh, em esterilizadores gravitacionais ou com prevacuos que opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contem tira de esporos dos geobacilluus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplastico de cultura dentro deste tubo de cultura contem uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilização, obter resultados positivos impressos e rápidos quando houver falha no processo e visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 53						
1	327566	40	AMP.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5 ml ivconector para ressonância magnética e tomografia computadorizada, em pvc atóxico flexível, dehp free. este conector pode ser acoplado a equipos de administração i.v., e em outras conexões utilizadas na administração de diferentes soluções contínuas e/ou intermitentes. possui válvula antirrefluxo em policarbonato, com abertura por pressão; conector macho reversível e retrátil, em pvc atóxico e tampa protetora em polietileno de alta densidade, suportar pressão de até 300 psi. estéril e apirógeno.		
2	340105	140	CPR	CETOPROFENO, comprimido 100 mg.		
3	268115	50	AMP.	HIDRALAZINA 20mg/ml, solução injetável, ampola 1 ML.		
4	267674	30	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg comprimido.		
5	269843	150	FR-AMP	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML.		
6	273167	60	BISNAG A	NEOMICINA, sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 15 g.		
7	345259	25	AMP	TARTARATO DE METOPROLOL 1 mg/ml ampola 5 ml		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 54						
1	424712	300	FR-AMP	FENTANILA, citrato de solução injetável. Uso IM/IV 0,0785 mg/ml, frasco-ampola 10 ml		
2	268481	250	AMP	MIDAZOLAM, solução injetável 5mg/ml – ampola 3 mL		
3	304871	50	AMP	MORFINA, sulfato, solução injetável 10mg/mL ampola 1mL.		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 55						
1	452796	1200	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% acondicionado em ampola com 250 ml, sistema fechado.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 56						
1	467751	2	UND	PINÇA ALLIS. TAMANHO 25 A 30 CM DECOMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.		
2	sem código	470	UND	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL.		
3	474441	2	UND	PINÇA PARA APREENSÃO DO DEFERENTE. CONFECCIONADO EM AÇO.		
4	333859	1	UND	PINÇA MOSQUITO curva para vasectomia 12 cm aço inox.		
5	217453	20	UND	PINÇA de biopsia, para endoscopia, em aço inoxidável, com 1,8 mm de diâmetro, 160 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm).		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 57						
1	435412	6	UND	COPO UMIDIFICADOR para oxigenoterapia (oxigênio) de polipropileno, capacidade de 250 a 500 ml.		
2	478677	13	UND	RESERVATORIO DE OXIGENIO, tipo bolsa, de polietileno e poliuretano, reutilizável, autolavável, com volume mínimo de 1500 ml, para ser utilizado em reanimador manual adulto, compatível c+a2:g207om o reanimador presente na unidade contemplada, embalagem: primaria de acordo com as normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra lote), data de fabricação, prazo de validade, numero do registro (precedido da sigla de identificação ANVISA); nome do responsável técnico; a embalagem integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.		
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 58						
1	Sem código	312	UND	PUNCH PARA BIÓPSIA, descartável, 3.00 mm, estéril, lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.		
2	Sem código	312	UND	PUNCH PARA BIÓPSIA, descartável, 4.00 mm, estéril, lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.		

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

3	Sem código	160	UND	PUNCH PARA BIÓPSIA, descartável, 5.00 mm, estéril, lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado. embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 59							
1	363485	20	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente à sua capacidade em litros. Revestida em saco plástico para acondicionar o material descartado.			
2	363482	20	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente à sua capacidade em litros. Revestida em saco plástico para acondicionar o material descartado, em conformidade com a norma NBR 13853.			
3	363484	30	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE 07 litros em papelão resistente para o peso equivalente à sua capacidade em litros. revestida em saco plástico para acondicionar o material descartado. em conformidade com a norma NBR 13853.			
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 60							
1	452024	500	UND	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA) - tamanho 60 cm x 60 cm (+/- 5 cm), gramatura mínima de 45 gr/m² - na cor verde ou azul - composto por 3 camadas de 100% polipropileno, as duas camadas externas (spubond) compõem se por fibras longas e contínuas que conferem maleabilidade ao material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão. a camada interna (meltblown- sms), deve ser composta por uma densa trama de microfibras que, embora permita a passagem de ar e gases esterilizantes, aja como barreira contra agentes contaminantes. a embalagem deve permitir sua utilização pelos métodos de esterilização: vapor, óxido de etileno e peróxido de hidrogênio. o produto deve apresentar laudo.			
2	452011	500	UND	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA) - tamanho 100 cm x 100 cm (+/- 5 cm), gramatura mínima de 45 gr/m² - na cor verde ou azul - composto por 3 camadas de 100% polipropileno, as duas camadas externas (spubond) compõem se por fibras longas e contínuas que conferem maleabilidade ao material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão. a camada interna (meltblown-			
3	332343	14	UND	FITA ADESIVA ZEBRADA indicadora de esterilização a vapor (indicador químico classe i) 19 mm x 30 m, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5 cm de fita bem identificáveis.			
4	332346	750	UND	INTEGRADOR QUÍMICO a vapor para esterilização em qualquer temperatura entre 115 °c a 140 °c, uso único, permeável ao vapor, cuja substância química ativa reaja ao vapor saturado, tempo e temperatura com janela de visualização graduada (aceitação e rejeição), que permita a leitura progressiva da reação química produzida pelo ciclo de esterilização. devidamente registrado no m.s.			

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

5	3803 41	300	UND	TESTE BOWIE DICK: o pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível posicionada após várias camadas de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta que possibilita a identificação de outras falhas de remoção incompleta de ar indicado para testar a remoção de ar e identificar possíveis falhas de vedação em equipamentos a vácuo. apresentação: pacote pronto de 13 x 11 x 2,5 cm para teste do equipamento em folha de alerta além da folha teste principal oferecer facilidade		
---	------------	-----	-----	--	--	--

1.4. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025,

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. No que concerne à Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais da Área da Saúde, Material de Limpeza, Higiene e Cosméticos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou contrato, conforme necessidade da Policlínica Regional de Saúde.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Policlínica Regional de Saúde, Avenida Deputado

Ulisses Guimarães, s/n, Bairro Guanabara, Vitória da Conquista – Ba. Cep 45.055-200.

5.4. Entregar o objeto contratado devidamente registrado na ANVISA, com prazo de validade conforme seu registro, sendo que, entre a data de fabricação e a data da entrega, não deverá ter transcorrido mais de 30% (trinta por cento) do prazo de validade.

5.4.1. Na hipótese do não cumprimento do limite acima preconizado o Ministério da Saúde deverá ser consultado, prévia e oficialmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da entrega, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento do objeto contratado, sendo a CONTRATADA obrigada a fornecer carta de compromisso de troca referente ao quantitativo entregue fora do prazo prevendo a substituição do quantitativo não consumido dentro do prazo de validade.

5.4.2. O não cumprimento do prazo de validade apontado no subitem 5.4 poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanções constantes no art. 155 da lei 14.133/21.

5.5. Os rótulos deverão estar de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 768, de 12 de dezembro de 2022 - ANVISA, que estabelece as regras para a rotulagem de medicamentos e futuras atualizações.

5.5.1. Em caráter excepcional, conforme previsto no Art. 80 da RDC nº 768, de 12 de dezembro de 2022, as frases de proibição de venda do insumo poderão ser impressas diretamente no rótulo da embalagem, ou serem inseridas por meio de carimbo, desde que indelével, ou ainda por meio de etiqueta que danifique a embalagem se retirada.

5.5.2. Nesse caso, o Ministério da Saúde deverá ser consultado, prévia e oficialmente, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento do produto.

5.6. As bulas deverão atender as recomendações da RDC Nº 47, de 8 de setembro de 2009 e da RDC nº 768, de 12 de dezembro de 2022, ambas da ANVISA, e futuras atualizações.

5.7. O produto deverá conter em suas embalagens as informações de caráter obrigatório, em conformidade com a RDC nº 768, de 12 de dezembro de 2022.

5.8. Com relação aos itens 5.5, 5.6 e 5.7, as empresas detentoras de medicamentos regularizados gozarão do prazo para adequação da rotulagem estabelecido pelo art. 95, caput ou §1º, da RDC 768/2022, conforme o caso, possibilitando, no respectivo prazo, a rotulagem nos moldes da legislação anterior.

5.9. Deve a CONTRATADA fornecer o objeto contratado com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

5.10. O transporte do objeto contratado deverá ser feito por transportadora que detenha autorização de funcionamento emitida pela ANVISA e deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

5.11. Em se tratando de produtos termolábeis, os mesmos deverão ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) e, no caso de fotossensíveis, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

5.12. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega do objeto contratado os documentos abaixo:

a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos emitido pela ANVISA, para produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, e de acordo com a RDC nº 658 de 30 de março de 2022 e futuras atualizações, em conformidade com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, ou sua publicação no Diário Oficial da União;

b) Certificado de Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos ou publicação no Diário Oficial, de acordo com a RDC nº 234 de 21 de junho de 2018 e a RDC nº 430 de 8 de outubro de 2020;

- c) Laudo de análise do controle de qualidade do produto acabado referente ao (s) lote(s) fornecido(s);
d) Laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro junto à ANVISA, correspondente à liberação do produto acabado junto ao fabricante, contendo, no mínimo, a estrutura de um laudo farmacopeico, devidamente traduzido para o português, se for o caso.

5.13. Os documentos solicitados no subitem 5.12 deverão ser apresentados dentro do prazo de validade no original ou em cópia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo

da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega dos produtos objetos deste termo, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo CONTRATADO.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, optando-se pela proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade da Policlínica Regional.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da Nota de Empenho ou Contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada. 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; 8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede

a matriz;

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Técnica

8.32. Além dos documentos elencados acima, a CONTRATADA deverá apresentar:

8.32.1. Licença ou Alvará Sanitário Estadual ou Municipal emitido pela Vigilância Sanitária local;

8.32.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, quando se tratar de medicamento submetido à Portaria SVS/MS nº 344/1998, emitida pela ANVISA, publicada no Diário Oficial da União – DOU;

8.32.3. Registro do produto emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União. Será permitida a apresentação de cópia do protocolo de pedido de revalidação/alteração do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerida nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76;

8.32.4. As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações referentes ao objeto e à empresa realçadas e sombreadas (principalmente as publicadas em diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação acima.

8.33. Os documentos deverão estar digitalizados e não serão aceitas documentações vencidas e nem protocolos, salvo para os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes no subitem 8.32.

8.34. No caso de empresa estrangeira que não funcione no país, essa deverá apresentar documentos equivalentes, por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do

parágrafo único do art. 70 e da Instrução Normativa SEGES/MGI n. 53, de 28 de dezembro de 2023.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando a natureza eventual da contratação, a dotação orçamentária para a contratação feita por este pregão eletrônico será efetuada à medida que forem solicitadas.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISVITA. A contratação será atendida pela dotação apresentada no inteiro teor do Edital.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Maurilio Lemos das Virgens
PRESIDENTE DO CISVITA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2025

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n.º 001/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	RESPONSÁVEL ASS. CONTRATUAL
Razão Social:	Nome:	Nome:
CNPJ:	Endereço:	Endereço:
Endereço:	RG:	RG:
Telefone:	CPF:	CPF:
E-mail:	Telefone:	Telefone:
Dados Bancários:	E-mail:	E-mail:

LOTE "X"						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Obs.¹ - O fornecedor ao cadastrar sua proposta na Plataforma da BLL deverá informar a MARCA DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão "MARCA PRÓPRIA", "PRÓPRIA" ou expressão equivalente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

Obs.² - O envio da proposta de preços inicial em papel timbrado, carimbada e assinada é obrigatório, assim como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme item 5.1.4. deste edital.

Obs.³ - As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

Deverá ser cotado o preço unitário e total de cada item e a soma total de cada lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

De acordo com o termo de referência

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o termo de referência

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2025

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do CISVITA - CISVITA.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2025.

Pelo presente instrumento, a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede na ____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

() Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

() Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

() Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

() Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Obs.: Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

() Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

() Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

() Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

() Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1) Compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos, instaurados por este Consórcio, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

3) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a esta licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone (com DDD):

4) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Consórcio, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

5) Declara ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada ao CISVITA.

Local - Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX-2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2025****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CISVITA**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.550.540/0001-72**, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, sala 303, Edifício Multiplace Conquista Sul, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista - Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, neste ato representado por seu presidente **Sr. Maurílio Lemos das Virgens**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2025, Processo Administrativo nº. 023/204, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Formação de registro de preços para aquisição de materiais médicos e medicamentos de serventia da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	CNPJ:
Representante:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço:	

Itens Registrados:

LOTE "X"						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, quando for o caso, constará como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CISVITA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.550.540/0001-72.

3.2. Além do gerenciador, não existem outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital (com certificação) e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que hajaprévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória da Conquista - Bahia, em ____ de ____ de 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS

Presidente do CIS CISVITA
Representante legal do órgão gerenciador

Fornecedor Registrado

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE
DA REGIÃO DO CISVITA, E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO CISVITA**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.550.540/0001-72**, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, sla 303, Edifício Multiplace Conquista Sul, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista - Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, neste ato representado por seu presidente **Sr. Maurílio Lemos das Virgens**, inscrito no CPF nº 608.929.435-72 e no RG nº 04923403-07 SSP-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 007/2025** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

11.3. O objeto do presente instrumento é a **Formação de registro de preços para aquisição de materiais médicos e medicamentos de serventia da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 11.4.1. O Termo de Referência;
- 11.4.2. O Edital da Licitação;
- 11.4.3. A Proposta do contratado;
- 11.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

12.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (____) dias contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

12.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

12.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

12.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

13.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

15.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, a importância total de **R\$____(____)**, mediante a entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE "X"						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

15.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

15.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

16.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice correção monetária IGP-M (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

18.1. São obrigações do Contratante:

18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

18.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

18.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

18.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

18.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato no Termo de Referência.

18.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

18.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Consórcio para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

18.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

18.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

18.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

18.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

19.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

19.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

19.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

19.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

19.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

19.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

- 19.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 19.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 19.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 19.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 19.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 19.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 19.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 19.19. Conduzir as entregas com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 19.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 19.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

- a) Moratória de 15% a 30% (quinze por cento a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Moratória de 15% a 30% (quinze por cento a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- e) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
- f) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
- g) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

22.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

22.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

22.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

22.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

22.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

22.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

22.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.4.3. Indenizações e multas.

22.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

22.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do **CISVITA** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 99000 - Setorial

Unidade: 99001 - Consórcio de Saúde da Região de Vit. da Conquista/Itapetinga

Atividade/Projeto: 2002 - Manutenção das Atividades da Policlínica

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo

23.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

24.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

25.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

25.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

25.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

26.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

27.1. Fica eleito o foro da comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vitória da Conquista - Bahia, em ____ de _____ de 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Presidente do CISVITA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
Representante Legal da Contratada
CONTRATADO(A)

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DEVITÓRIA DA
CONQUISTA/ITAPETINGA**

CNPJ: 31.550.540/0001-72



TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____